



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 130

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 16 de setembro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos Presidenciais parciais:

- 1º — Ao Projeto de Lei nº 2.603-B-65 na Câmara e nº 53-65 no Senado, que altera dispositivo da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências;
- 2º — ao Projeto de Lei nº 2.640-B-65 na Câmara e nº 35-65 no Senado, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências;
- 3º — ao Projeto de Lei nº 2.839-B-65 na Câmara e nº 125-65 no Senado, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei número 4.090, de 13 de julho de 1962.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula	Voto	Matéria a que se refere
		Primeiro veto
1	1º	Do art. 3º a palavra: "adicional";
2	1º	Do art. 3º as palavras: "o imposto de";
3	1º	Do art. 3º as palavras: "durante o exercício de 1965".

		Segundo veto
4	2º	Art. 1º (totalidade).

Cédula	Voto	Matéria a que se refere
		Terceiro veto
5	3º	Parágrafo único do art. 1º (totalidade).

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, IV, do Regimento Comum designa a sessão conjunta para realizar-se no dia 15 de setembro do ano em curso às 21 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados para seu prejuízo da matéria para ela já programada a apreciação dos seguintes vetos presidenciais:

- ao Projeto de Lei nº 238-B-63 na Câmara e nº 233-64 no Senado, que equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos para efeito das contribuições da Previdência Social;
- ao Projeto de Lei nº 2.839-B-65 na Câmara e nº 125-65 no Senado, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

Senado Federal 17 de agosto de 1965

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, IV, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 1965

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas, de 19 de novembro de 1954, denegatório do registro a termo de contrato, de 28 de setembro

de 1954, celebrado entre a 6ª Região Militar, com sede em Salvador, Estado da Bahia, e a firma individual Engenheiro Civil Clodoaldo Vieira Passos, para a construção de grupos de casas na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, IV, do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessões conjuntas a realizarem-se no Plenário da Câmara dos Deputados nos dias 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 31 do mês em curso 1, 2, 8, 9, 14, 15 e 22 de setembro próximo, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, em 4 de agosto de 1965,

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 1965

Dia 22 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 3.291-C-61 na Câmara e nº 261-64 no Senado, que dispõe sobre o exercício da profissão de publicitário e de agenciador de propaganda e dá outras providências (veto parcial).

Designação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 14 de setembro do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.704-61 (nº 38-63, no Senado), que regula as atividades de representante comercial autônomo, sem prejuízo da matéria para ela já programada.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1965

Prorroga por um ano a licença concedida a Antonio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal

Artigo único. É prorrogada, por um ano, a licença concedida pela Resolução nº 33, de 1964, que pôs à disposição do Governo do Ceará, sem vencimentos, nos termos do art. 300 item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, o Noticiarista de Radiodifusão PL-8, Antonio Augusto Gentil Cabral.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1965

Põe à disposição do Governo do Estado do Ceará a Oficial Legislativo, PL-8, Moema Fernandes Távora

Artigo único. É posta à disposição do Governo do Estado do Ceará, sem vencimentos, pelo prazo de 17 meses, nos termos do art. 300, item I do Regulamento da Secretaria, a Oficial Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Moema Fernandes Távora.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1965

Torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É tornada sem efeito, de acordo com o art. 85, alínea c, nº 2, do Regimento Interno, a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1965

Nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso público de Auxiliar Legislativo

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal José Carlos Alves dos Santos.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 141ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1965

(Extraordinária)

3ª Sessão Legislativa,
da 5ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E GILBERTO MARINHO.

A zero hora e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Goldewasser Santos
José Guimard
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Eduardo Levi
Arthur Virgílio
Martins Junior
Pedro Carneiro
Manoel Dias
Menezes Pimentel
José Bezerra
Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Vasconcelos Torres
Gilberto Marinho
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Lino de Mattos
Moura Andrade

José Feliciano
Pedro Ludovico
José Elias
Filinto Müller
Bezerra Neto
Gastão Müller

Adolpho Franco
Mello Braga
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger (34)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates. Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa vários requerimentos de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação de redações finais, que serão lidos, pelo Senhor 1º Secretário

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 647, de 1965

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requiro ta discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1965, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em consequência, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1965. (Pausa)
Em discussão.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,
Ano	Cr\$ 96
Exterior	
Ano	Cr\$ 138,

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39
Ano	Cr\$ 76,
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão. Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 1.091, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução número 85, de 1965, que prorroga por um ano a licença concedida a Antônio Augusto Gentil Cabral, Noticiarista da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1965, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogada, por um ano, a licença concedida pela Resolução nº 33, de 1964, que pôs à disposição do Governo do Ceará, sem vencimento, nos termos do artigo 300, item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, o Noticiarista de Radiodifusão, PL-8, Antônio Augusto Gentil Cabral.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de setembro de 1965. — Auro Moura Andrade — Camillo Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Guido Mondin — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 648, de 1965

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B-65, na Casa de origem).

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em consequência, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Lei número 166. (Pausa)

Em discussão a Redação Final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 1.092, de 1965

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 166, de 1965 (nº 3.033-B-65, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Relator: Sr. Heribaldo Vieira.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B-65, na Casa de origem) de iniciativa do Sr. Presidente da República, que torna obrigatório, pelas empresas concessionárias de ser

vigos públicos, o emprêgo de madeiras preservadas, e dá outras providências. Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. — **Josaphat Marinho**, Presidente eventual. — **Heribaldo Vieira**, Relator. — **Edmundo Levi** — **José Feliciano**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.092-65

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1965 (nº 3.033-B-65, na Casa de origem), que torna obrigatório, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, o emprêgo de madeiras preservadas e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 — CPE) Ao art. 1º, "caput" Suprimam-se no "caput" do art. 1º, as seguintes palavras:

"... e principalmente as ..."

O SR. PRESIDENTE:

(**Gilberto Marinho**) — Sobre a Mesa outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 649, de 1965

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B-65, na Casa de origem).

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. — **Guido Mondin**.

O SR. PRESIDENTE:

(**Gilberto Marinho**) — Em consequência, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 1.093, de 1965

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B, de 1965, na Casa de origem).

Relator: Sr. **Heribaldo Vieira**.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 164, de 1965 (nº 3.029-B-65, na Casa de origem), que prorroga o prazo estabelecido no art. 2º da Lei número 2.341, de 22 de novembro de 1954, que autoriza o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas pelo Clube Naval.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. — **Heribaldo Vieira**, Presidente eventual e Relator. — **Edmundo Levi** — **José Feliciano**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.093-65

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1965 (nº 3.029-B, de 1965, na Casa de origem), que prorroga o prazo estabelecido no artigo 2º da Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que autoriza o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas pelo Clube Naval.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É prorrogado até 30 de junho de 1970 o prazo estabelecido no

art. 2º da Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954, que autoriza o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas pelo Clube Naval. Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(**Gilberto Marinho**) — Sobre a mesa outro requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 650, de 1965

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1965, que põe à disposição do Governo do Estado do Ceará a Oficial-Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora. Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. — **Gilberto Marinho**.

O SR. PRESIDENTE:

(**Gilberto Marinho**) — Em consequência, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1965.

Não havendo quem peça, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 1.094, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução número 86, de 1965, que põe à disposição do Governo do Estado do Ceará a Oficial-Legislativo, PL-6, Moema Fernandes Távora.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução número 86, de 1965, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº DE 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É posta à disposição do Governo do Estado do Ceará, sem vencimentos, pelo prazo de 17 meses, nos termos do artigo 309, item I do Regimento da Secretaria, a Oficial-Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Moema Fernandes Távora.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de setembro de 1965. — **Auro Moura Andrade**. — **Camilo Nogueira da Gama**. — **Gilberto Marinho**. — **Guido Mondin**. — **Vasconcelos Torres**.

O SR. PRESIDENTE:

(**Gilberto Marinho**) — Sobre a mesa outro requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 651, de 1965

Nos termos dos artigos 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução número 87, de 1965, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar-Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. — **Gilberto Marinho**.

O SR. PRESIDENTE:

(**Gilberto Marinho**) — Em consequência, passa-se à discussão da Redação Final do Projeto de Resolução número 87, de 1965.

Nenhuma dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final queiram permanecer sentados. (Pausa)

Esta aprovada, o projeto vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

PARECER

Nº 1.095, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução número 87, de 1965, que torna sem efeito a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso, para o cargo de Auxiliar-Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução número 87, de 1965, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº DE 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É tornada sem efeito, de acordo com o artigo 85, alínea c, número 2, do Regimento Interno, a nomeação de Sérgio de Pontes, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar-Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de setembro de 1965. — **Auro Moura Andrade**. — **Camilo Nogueira da Gama**. — **Gilberto Marinho**. — **Guido Mondin**. — **Vasconcelos Torres**.

O SR. PRESIDENTE:

(**Gilberto Marinho**) — Há ainda um Requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 652, de 1965

Nos termos dos artigos 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução número 89, de 1965, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso público de Auxiliar-Legislativo.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. — **Gilberto Marinho**.

O SR. PRESIDENTE:

(**Gilberto Marinho**) — Em consequência passa-se à discussão da Redação Final do Projeto de Resolução número 89, de 1965.

Em discussão. (Pausa)

Nenhuma dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que com ela concordam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada.

PARECER

Nº 1.096, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, que nomeia José Carlos Alves dos Santos, candidato habilitado em concurso público de Auxiliar-Legislativo.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1965, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº DE 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acordo com o art. 25, alínea c, item 2, do Regimento Interno, para o cargo de Auxiliar-Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Carlos Alves dos Santos.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de setembro de 1965. — **Auro Moura Andrade**. — **Camilo Nogueira da Gama**. — **Gilberto Marinho**. — **Guido Mondin**. — **Vasconcelos Torres**.

O SR. PRESIDENTE:

(**Gilberto Marinho**) — Atendendo a que está sendo ultimada a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1965, que define a competência dos Estados para a cobrança do imposto sobre vendas e consignações, a Mesa vai suspender os trabalhos pelo tempo estritamente necessário a fim de que se apronte a referida redação final.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa à 1 hora e 5 minutos e reaberta à 1 hora e 10 minutos)

O SR. PRESIDENTE:

(**Moura Andrade**) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1965, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que define a competência dos Estados para cobrança dos impostos sobre vendas e consignações.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura das emendas do Senado, em sua redação final.

É lida o seguinte

PARECER

Nº 1.097, de 1965

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1965 (nº 3.038-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Relator: Sr. **Edmundo Levi**.

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1965 (nº 3.038-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que define a competência dos Estados para a cobrança do imposto sobre vendas e consignações.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. — **Josaphat Marinho**, Presidente. — **Edmundo Levi**, Relator. — **Heribaldo Vieira**.

EMENDA Nº 1

(de redação)

Ao art. 1º (caput).

Onde se lê:

"... art. 19, item IV ...";

Leia-se:

"... art. 19, item II ..."

EMENDA Nº 2

(corresponde à emenda nº 2 — OF.)

Ao § 2º do art. 1º.

Onde se lê:

"... situado o vendedor ou consignantes..."

Leia-se:

"... situado o estabelecimento do vendedor ou consignante."

EMENDA Nº 3.

(Corresponde à emenda nº 4 — CF.)
Ao § 3º do art. 1º.

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 1º:

"§ 3º. O disposto no parágrafo anterior aplica-se igualmente aos casos de venda ou consignação de mercadorias em trânsito do exterior para o país."

EMENDA Nº 4

(Corresponde às emendas ns. 13, de Plenário; 3 CF.)

Ao art. 2º.

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º. Nas transferências de mercadorias pelos respectivos fabricantes ou produtores, para os seus próprios estabelecimentos, agentes ou representantes ou depositários em outros Estados, o imposto de vendas e consignações, será devido ao Estado produtor ou de origem dos produtos, adiantadamente, por ocasião da remessa, calculado sobre o preço da transferência, mas com a redução de 50% (cinquenta por cento)."

§ 1º. Por ocasião da venda ou consignação no Estado para onde foram transferidas as mercadorias, o imposto de vendas e consignações será pago a esse Estado sobre o preço normal da operação, deduzido o que foi pago no Estado de origem da mercadoria.

§ 2º. Considera-se preço e transferência, para os efeitos do disposto neste artigo, o preço normal da venda da mesma mercadoria para o mercado atacadista local.

§ 3º. Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que o produto transferido deva ser submetido, no Estado de destino, a processo de industrialização.

§ 4º. Na hipótese deste artigo, é sempre assegurada ao Estado de destino a incidência do imposto nas vendas efetuadas, no varejo, diretamente aos consumidores."

EMENDA Nº 5

(Correspondente à Emenda nº 11 de Plenário)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... Nas transferências, para outro Estado, efetuadas diretamente pelo próprio produtor para formação de estoque em filial, sucursal, agência ou representante, para posterior venda, o imposto será devido na proporção de 50% (cinquenta por cento) no ato da transferência ao Estado de origem e 50% (cinquenta por cento) no ato da venda ou consignação, ao Estado de destino, à base das alíquotas vigentes, respectivamente, em cada Estado."

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 10-CF)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... Não estão sujeitas ao imposto de que trata esta lei as transferências efetuadas, de um Estado para outro, pelo próprio produtor, para seus próprios estabelecimentos, de matérias-primas e partes complementares adquiridas para emprego ou utilização no processo de industrialização de seus produtos."

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada, contra o voto da Bancada de São Paulo.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados. Designo o Sr. Senador Eurico Bezende para acompanhar, naquela Casa do Congresso Nacional, a tramitação das emendas do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Passa-se à

ORDEN DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1965 (nº 3.031-A-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que retifica, sem aumento de despesa, a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1965, com parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 1965

(Nº 3.031-A-65, na Casa de origem) Retifica, sem aumento de despesa, a Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lei número 4.539, de 10 de dezembro de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1965, na forma adiante indicada:

Subanexo 4.14 — Ministério da Fazenda

Onde se lê:

4.14.16 — Diretor-Geral da Fazenda Nacional (Coletorias Federais)

4.14.23 — Diretoria das Rendas Internas

4.14.27 — Divisão do Imposto de Renda

Leia-se:

4.14.16 — Departamento de Arrecadação (Exatarias federais)

4.14.23 — Departamento de Rendas Internas

4.14.27 — Departamento do Imposto de Renda

Art. 2º Esta lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)

"Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1965, que autoriza a abertura de crédito suplementar, pelo Ministério da Fazenda, de Cr\$ 292.468.000 e torna inaplicável igual montante no Orçamento vigente, em dotações que especifica."

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 171, DE 1965

(Nº 3.028-A-65, na Casa de origem)

autoriza a abertura do crédito suplementar, pelo Ministério da Fazenda, de Cr\$ 292.468.000 e tornar inaplicável igual montante no Orçamento vigente, em dotações que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 292.468.000 (duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros) ao Subanexo Ministério da Fazenda, 4.14.10 Contadoria-Geral da República, Dotação 3 — Despesas Correntes. 3.1 — Despesas de Custeio, 3.1.1 — Pessoal, 3.1.1.1 — Pessoal Civil variável, do Orçamento para o atual exercício, aprovado pela Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2º A dotação 3 — Despesas Correntes 3.1 — Despesas de Custeio 3.1.1.1 — Pessoal Civil — Fixo, constante do Orçamento vigente, no Subanexo 4.14 — Ministério da Fazenda — 4.14.10 — Contadoria-Geral da República, fica reduzida de Cr\$ 292.468.000 (duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º A discriminação das importâncias do crédito suplementar de que trata o art. 1º e da parcela considerada inaplicável, será feita pelo Poder Executivo e obedecerá ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)

"Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 171, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o Serviço Nacional de Recenseamento e de outras providências."

Ha emendas apresentadas ao projeto e que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1

Suprima-se, no § 2º do artigo 9º, o seguinte:

"... e deverá ser apreciada no interesse exclusivo da Administração".

Justificação

Antigos servidores do Serviço Nacional de Recenseamento, com largos anos de serviço e com experiência nos completos trabalhos censitários, poderiam ser injustamente preteridos, por denúncias não apuradas ou por outras circunstâncias, se subsistisse a cláusula cuja supressão é proposta.

Além disso, opção é opção. Os direitos devem ser assegurados a todos sem qualquer discriminação. Se o funcionário está com sua situação regular, em pleno gozo dos seus direitos e no cumprimento dos seus deveres, por que provocar-se uma situação que poderá causar danos e males irreparáveis? Servidor com situação irregular por certo já estaria afastado.

O direito à opção deve ser amplo e sem possibilidade de diferenciações momentâneas.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. — Josephat Marinho.

EMENDA Nº 2

Suprimir no § 2º do art. 9º o trecho "e deverá ser apreciada no interesse exclusivo da Administração."

Justificação

O exercício do direito de opção não pode, e nem deve, ficar ao arbítrio da Administração, como é evidente.

Se o presente projeto objetiva criar o órgão censitário, organizando seus Quadros, nada mais justo que dar-se oportunidade a seus antigos servidores, com prática nunca inferior a 10 anos de exercício das complexas tarefas censitárias, participantes que foram dos Recenseamentos Gerais de 1940, 1950 e 1960, de retornarem ao órgão, se assim entenderem, manifestando sua opção. Estando o funcionário em pleno gozo dos seus direitos e no cumprimento de seus deveres, não deve a lei criar-lhe qualquer óbice, nem condicionar a opção "ao interesse exclusivo da Administração". Justifica-se, pois, a supressão ora proposta, para que, se o funcionários preencher as condições estabelecidas no art. 9º e seus parágrafos, do presente projeto, declare sua opção pela nova situação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. — Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 3

Inclua-se, onde couber:

Art. ... Os ocupantes de cargos integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Científico do Quadro do Serviço Nacional de Recenseamento, poderão ser convocados para prestação de serviço em regime de tempo integral, na forma da legislação em vigor.

Justificação

Sabe-se que os serviços de recenseamento, pelo presente projeto com sua periodicidade alterada para 5 (cinco) anos, acarretam um grande acúmulo de tarefas estatísticas em prazo relativamente curto, compreendendo a coleta dos dados censitários, sua crítica, codificação, apuração, tabulação e apresentação. Tratando-se de operação de âmbito nacional e extensiva a todos os setores da vida do País em determinada época, a mobilização de pessoal temporário é um imperativo inelutável da realização dos recenseamentos, forçando o órgão central, nestas condições, a funcionar em regime de trabalho intensivo, ocupando, em diversos turnos, as 24 horas do dia.

Assim, para que no período supra mencionado não fique o SNR sem a colaboração de seus técnicos, propomos a inclusão do presente artigo, em defesa dos reais interesses da Nação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1965. — Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 4

Incluir no art. 9º o seguinte parágrafo:

§ 4º Farão parte do Quadro Permanente, além dos funcionários do IBCE de que trata o art. 9º, os servidores do atual SNR, admitidos até a data da Lei nº 4.069, de 15 de junho de 1962, que serão enquadrados de acordo com o disposto no Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, bem como os que se encontrem em exercício na data da promulgação desta lei.

Justificação

A inclusão do presente parágrafo justifica-se plenamente, por diversas razões abaixo enumeradas.

O atual Consultor-Geral da República, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, em o Parecer 082-H, publicado no D.O. de 27-10-64, aprovado pelo Primeiro Magistrado da Nação, fixou, com riqueza de detalhes, que todos os servidores admitidos até a data da Lei nº 4.069, de 15 de junho de 1962, estão amparados pelo art. 23, parágrafo único da citada Lei, não lhes podendo pois ser aplicados os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Por seu turno, a Suprema Corte, em numerosos arestos já assentou que aos servidores censitários aplicam-se todas as normas referentes a enquadramento e estabilidade, conforme de-

proferidas nos Recursos Extraordinários nºs. 33.392, relator o Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria, 46.080, relator o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti; nº 57.638, relator o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Rêgo, relator o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira.

Sob o aspecto técnico, impõe-se o aproveitamento do pessoal ora em exercício no SNR, visto que é inexistível a contribuição que trará aos levantamentos censitários futuros, graças ao nível do conhecimento adquirido, como suficiente tirocínio para a preparação, apuração e divulgação dos levantamentos a serem efetuados no futuro.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em discussão o projeto com as emendas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Exª poderia me informar, por obsequio, se esse projeto é proveniente do Executivo?

O SR. PRESIDENTE — (Moura Andrade) — É do Executivo e está correndo prazo. O prazo termina no dia 8 de outubro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO —

Quería esclarecer a V. Exª que, quanto à minha emenda, poderia convertê-la em simples destaque, para não prejudicar o imediato encaminhamento do projeto. Não sei, entretanto, se deva fazê-lo, porque há outras emendas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — De fato, a emenda de V. Exª, bem como uma das emendas do Sr. Senador Gilberto Marinho, ficariam atendidas com o requerimento de destaque das mesmas expressões que pretendem suprimir. Entretanto, a existência de duas outras emendas regulando matéria não prevista, embora correlata com o projeto, mandando acrescentar disposições novas, torna inútil a apresentação de requerimento de destaque.

Assim, a matéria sairá da Ordem do Dia, uma vez encerrada a discussão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Quería deixar o esclarecimento feito, porque, com a informação de V. Exª, corre-se o risco de não dispôr de tempo para apreciação do projeto, dadas as circunstâncias notórias da proximidade de eleições.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A não ser que haja requerimento de urgência, nos termos do Regimento Interno, a matéria deverá sair da Ordem do Dia, uma vez encerrada a discussão.

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

A matéria vai às Comissões, para apresentação de parecer sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 4:

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1965, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000, para atender às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 175, DE 1965

(Nº 3.055-B-65, na Casa de origem) Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes do reajustamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial de Assistência para o Desenvolvimento, criado pelas III Reuniões de Conselho Interamericano Econômico e Social, realizadas em Lima, em dezembro de 1964, para financiar as atividades da Aliança para o Progresso.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, nº 177, de 1965, que estende a Comarca de São Vicente a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no Estado de São Paulo.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) Sr. Presidente, pelo caderno de avisos que tenho em mãos, em um projeto de lei que concede isenção para obras de assistência social, mantidas pela sociedade das Obras Sociais e Educativas. Não figura na Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Figura na Ordem do Dia, mas, nos termos do Regimento Interno, foi agrupada a matéria que depende de votação secreta e este item foi deslocado para o final da pauta. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em discussão o projeto nº 177 de 1965. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa)

Esta encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 177, DE 1965

(Nº 3.057-B-65, na Casa de origem) Estende a Comarca de São Vicente a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estendida à Comarca de São Vicente, Estado de São Pau-

lo, a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no mesmo Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)

Projeto de Lei da Câmara número 179, de 1965, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 1.283.990.500 (doze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros) ao Ministério da Agricultura, para o fim que especifica.

Parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para a discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa)

Esta encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 179, DE 1965

(Nº 3.059-B-65, na Casa de origem)

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 1.283.990.500 (doze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros) ao Ministério da Agricultura, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.283.990.500 (doze bilhões, duzentos e três milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao cumprimento de um programa especial daquele Ministério, visando à execução de trabalhos de emergência, não atendidos integralmente com os seus atuais recursos, e ao ressarcimento de compromissos residuais assumido em 1964, pelos técnicos do Ministério da Agricultura, no desenvolvimento do seu programa de trabalho.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior, será automaticamente, registrado e distribuído ao Tesouro Nacional pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 181, DE 1965

(Nº 3.061-B-65, na Casa de origem)

Autoriza a abertura de créditos especiais, no montante de Cr\$ 4.269.970.880 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), a diversos Ministérios, ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas da União

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Ministérios a seguir indicados, pelo Poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas da União, os créditos especiais no montante de Cr\$ 4.269.970.880 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), discriminados na presente Lei:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1) Para atender a despesas dos exercícios de 1962, 1963 e 1964, decorrentes dos encargos previstos no Acordo Básico de Assistência Técnica, celebrado em 1951, com a Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO) (E.M. 907, de 4-11-64, do M.F.)

40.628.500

40.268.500

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade).

Autoriza a abertura ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores de crédito especial para o custeio dos vencimentos e vantagens dos servidores da Fundação Brasil Central.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa)

Esta encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 180, DE 1965

(Nº 3.060-B-65, na Casa de origem)

Autoriza a abertura ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores de crédito especial para o custeio dos vencimentos e vantagens dos servidores da Fundação Brasil Central.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito especial de Cr\$ 337.823.560 (trezentos e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado ao custeio, no exercício financeiro de 1965, dos vencimentos e vantagens dos servidores da Fundação Brasil Central, enquadrados na forma das Leis ns. 4.242, de 17 de julho de 1963, e 4.345, de 25 de junho de 1964, e do Decreto nº 54.224, de 1º de setembro de 1964.

Art. 2º O crédito especial em questão será, automaticamente, registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade).

Autoriza a abertura de créditos especiais, no montante de Cr\$ 4.269.970.880 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), a diversos Ministérios, ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas da União.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa)

Esta encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Foi aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1) Para atender às despesas decorrentes da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, relativas à Universidade de Santa Catarina, e correspondentes ao exercício de 1963 (E.M. 80, de 26-1-65, do M.F.) 87.864.828

87.864.828

MINISTÉRIO DA FAZENDA

- 1) Para atender ao pagamento da diferença de vencimentos e demais vantagens decorrentes do aumento concedido pela Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, devida ao Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, Doutor Manoel Murinho Pinheiro, no período de abril a dezembro de 1962 (E.M. 912, de 4-11-64, do M.F.) 1.021.772
- 2) Para atender ao pagamento das despesas decorrentes da aplicação da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, ao pessoal do Estado do Acre, sendo Cr\$ 512.863.800 (quinhentos e doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros), referente ao exercício de 1962, e Cr\$ 843.737.10 (oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil e cento e vinte cruzeiros) relativo ao exercício de 1963 (E.M. 1.129, de 17-12-64, do M.F.) 1.356.600.920
- 3) Para ocorrer ao pagamento das despesas resultantes da construção de prédio destinado à Alfândega, Delegacia Fiscal do Tesouro, Diretoria Regional do Imposto de Renda e Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, sediadas em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (E.M. 1.034, de 2-12-64) 218.000.000
- 4) Para ser replicado pela Comissão do Plano do Carvão Nacional (CPCAN) nos fins previstos na Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960, especialmente nas medidas de amparo financeiro à produção carbonífera, nos termos da letra f do art. 6º da referida Lei (E.M. 1.135, de 23-12-64, do M.F.) 1.530.000.000
- 5) Para atender à liquidação de despesas decorrentes do fornecimento de luz elétrica, força motriz e gás telefones, telefonemas aos órgãos do serviço público federal sediados nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo, enquadrados no art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade da União (E.M. 73, de 26-1-65, do M.F.) 316.612.503
- 6) Para atender ao pagamento das dívidas enquadradas no art. 78 do Código de Contabilidade da União (E.M. 76, de 26-1-65, do M.F.) 500.000.000

3.922.235.255

MINISTÉRIO DA MARINHA

- 1) Para complementação de recursos necessários ao cumprimento da Lei nº 3.418, de 5 de julho de 1958 154.000.000

154.000.000

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

- 1) Para regularização de despesas já efetuadas pela extinta Comissão Interministerial para Nacionalização das Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, na forma do § 1º, do art. 48, do Código de Contabilidade da União (E.M. 934, de 11-11-64, do M.F.) 980.014
- 2) Para liquidação dos compromissos remanescentes da Comissão Interministerial para Nacionalização das Empresas Concessionárias de Serviços Públicos (E.M. 934, de 11-11-64, do M.F.) 1.809.520
- 3) Para atender ao pagamento de despesas de aluguel do Conselho Nacional do Petróleo, relativas ao exercício de 1964 (E.M. 159, de 18-2-65, do M.F.) 4.158.913

6.948.447

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Distrito Federal

- 1) Para ocorrer ao pagamento dos proventos de disponibilidade, correspondentes ao exercício de 1964, aos Juizes de Direito Geraldo Irenéo, da Justiça do Distrito Federal, e Francisco Alves Duarte e Silvio Fausto de Oliveira, da Justiça dos Territórios (E.M. 67, de 25-1-65, do M.F.) 2.401.362

Supremo Tribunal Federal

- 1) Para atender às despesas com a aquisição de um "Grupo Diesel Gerador-Hoods Mercedes Benz — "Carmos" de 50KVA (E.M. 233, de 15-3-65, do M.F.) 13.000.000

Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1ª Região

- 1) Para atender a despesas com o pagamento de aluguéis referentes ao exercício de 1964 (E.M. 284, de 29-3-65, do M.F.) 17.357.749

38.849.111

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- 1) Para atender ao pagamento de vencimentos, diferenças de vencimento, gratificação adicional por tempo de serviço e salário-família ao pessoal posto em disponibilidade pela Lei nº 4.210-63, no período de 10 de julho de 1964 a 31 de dezembro de 1965 23.804.739

23.894.739

4.269.970.880

Art. 2º Os créditos especiais de Cr\$ 218.000.000 (duzentos e dezoito milhões de cruzeiros) e Cr\$ 316.612.563 (trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros) especificados nos itens 3º e 5º, da parte do Ministério da Fazenda, terão a vigência de três exercícios e o de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), especificado no item 6º, também da parte do Ministério da Fazenda, terá a vigência de cinco exercícios.

Art. 3º Os créditos especiais de que trata a presente Lei serão automaticamente registrados e distribuídos ao Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — (Moura Andrade)

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara número 173, de 1965 que concede isenção de impostos para importação de bens destinados ao desenvolvimento da indústria mecânica de precisão.

Inicia-se, com este projeto, a série de matérias sujeitas a escrutínio secreto.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, do conjunto de avulsos que tenho em mão, consta um projeto ao qual V. Exa. não fez referência e sobre cujo tipo de votação tenho dúvidas. É o projeto que dá nova redação ao Art. 3º da Lei que instituiu o Conselho Nacional de Transportes.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Informa o Sr. Secretário da Presidência que, ao ser convocada a sessão extraordinária, projeto a que se refere V. Exa. não foi incluída na Ordem do Dia.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Quer dizer que devo tirá-lo do avulso?

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Presidência agradecerá a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A votação deve ser feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Em votação (Pausa)

(Procede-se à votação)

Vai ser feita a apuração. Votaram "sim" 32 Senadores e 4 "não". Houve 3 abstenções. O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 1965

(Nº 2.990-B-65, na Casa de origem)

Concede isenção de impostos para importação de bens destinados ao desenvolvimento da indústria mecânica de precisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da vigência desta Lei, isenção dos impostos de importação e de consumo para a importação de equipamentos de produção, com os respectivos acessórios, ferramentas e instrumentos destinados à fabricação de produtos da indústria mecânica fina, de precisão, cujos projetos industriais tenham sido aprovados pelo Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC), da Comissão de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

§ 1º Para os fins desta Lei, a expressão "mecânica fina, de precisão" compreende as atividades que tem por objetivo a fabricação de artefatos mecânicos, de elevado conteúdo tecnológico, que exijam alto padrão de especificação, quanto a tolerâncias de medidas e de qualidade.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não abrange a taxa de despacho aduaneiro, nem se aplica ao material com similar nacional registrado.

§ 3º A isenção prevista nesta Lei estende-se aos materiais destinados à execução de projetos industriais aprovados pelo Grupo Executivo das que tenham sido desembaraçados nas Alfândegas, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede, pelo prazo de dois anos, isenção de impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos, de renovação da Marinha Mercante e materiais importados para uso próprio, com pareceres favoráveis das Comissões de Projetos do Executivo, com emenda que oferece e de Finanças, com votos vencidos dos Senhores Senadores Aurélio Viana, Adolpho Franco e Oscar Passos.

A discussão do projeto foi encerrada a 9 do corrente.

Vai-se passar à votação do Projeto em escrutínio secreto, sem prejuízo das Emendas.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Vai-se proceder à apuração.

Votaram "sim" 24 Srs. Senadores; votaram "não" 8 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

O Projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 168, DE 1965

(Nº 3.037-B-65, na Casa de origem)

Concede, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramento dos portos e de renovação da Marinha Mercante, aos materiais importados pelos bancos estaduais, para uso próprio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramento dos portos e de renovação da Marinha Mercante, aos equipamentos, maquinaria, sobressalentes e acessórios importados pelos bancos estaduais, para uso próprio.

Art. 2º O favor concedido não compreende o material com similar nacional.

Art. 3º A isenção prevista nesta Lei abrange igualmente os materiais já importados pelo Banco do Estado da Guanabara, inclusive os já despachados nas repartições aduaneiras, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto publicado no D.C.N. (Seção II), de 28 de agosto de 1965.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vai-se proceder a votação da Emenda da Comissão de Projetos do Executivo.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. (Pausa).

Votaram "sim" 20 Srs. Senadores; votaram "não" 12 Srs. Senadores. Houve 4 ausências.

A Emenda foi aprovada. A matéria irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade)

Discussão, em turno único, do Projeto nº 176 de 1965, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenções de licença de importação, tributos e emolumentos consulares para donativos destinados a obras de assistência social mantidas pela Beneficência das Obras Sociais e Educativas do Estado da Bahia. Parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em discussão. Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa). Esta encerrada. Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. (Pausa). Votaram "sim" 30 Srs. Senadores; "não", 0 Srs. Senadores. Houve duas abstenções. O projeto foi aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176, DE 1965

(Nº 3 036-B-65, na Casa de origem) Concede isenção de licença de importação, tributos e emolumentos consulares para donativos destinados a obras de assistência social, mantidas pela Sociedade das Obras Sociais e Educativas — Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida isenção de licença de importação, dos impostos de importação e de consumo, da taxa de despacho aduaneiro, das taxas portuárias, inclusive armazenagem, melhoramento dos portos e renovação de Marinha Mercante, e dos emolumentos consulares, para os donativos até o limite de 5.000 (cinco mil) toneladas anuais, constituídos de gêneros alimentícios, roupas usadas, medicamentos, material audiovisual de base, material de uso pessoal, livros, material de construção, material de aulas domésticas e trabalhos manuais, recebidos até 1966, inclusive, pela Sociedade das Obras Sociais e Educativas, Diocese de Juazeiro, para sua distribuição gratuita através de obras de assistência social mantidas pela mesma Sociedade, na Diocese de Juazeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) As duas matérias seguintes são:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem 349 de 1965, do Sr. Presidente da República e do parecer da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 367, de 8 de setembro de 1965, também do Sr. Presidente da República.

Nos termos do Regimento Interno, ambas as matérias deverão ser vota-

das em sessão secreta. Solicito aos Srs. Funcionários da Mesa as providências necessárias.

(A sessão transformou-se em secreta a 1 hora e 40 minutos e volta a ser pública a 1 hora e 50 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) Esta reaberta a sessão pública. Sobre a redação final, que será lida pelo Sr. Secretário.

E' lida a seguinte

PARECER

Nº 1.098, de 1965

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (nº 3.037-B, de 1965, na Casa de origem).

Relator: Sr. Heribaldo Vieira.

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1965 (nº 3.037-B-65, na Casa de origem) que concede, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos de importação e de consumo bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos e de renovação da Marinha Mercante aos materiais importados pelos bancos estaduais, para uso próprio.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965. — Josaphat Marinho, Presidente. — Heribaldo Vieira, Relator. — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 1.098, DE 1965

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 168, de 1965 (nº 3.037-B de 1965, na Casa de origem), que concede, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos de importação e de consumo bem como das taxas de despacho aduaneiro, de melhoramentos dos portos e de renovação da Marinha Mercante aos materiais importados pelos bancos estaduais, para uso próprio.

EMENDA Nº 1

(de redação)

A emenda.

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Concede, pelo prazo de 2 (dois) anos, isenção dos impostos e taxas que menciona, aos materiais importados, para uso próprio, pelos bancos oficiais dos estados, e das outras providências".

EMENDA Nº 2

(corresponde à emenda nº 1 CPE) Ao art. 1º.

Onde se diz:

"... pelos bancos estaduais, para uso próprio";

diga-se:

"... pelos bancos oficiais dos Estados, inclusive os constituídos sob a forma de sociedade de economia mista de que os Estados detêm a maioria das ações ordinárias, para uso próprio".

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Foi aprovada. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o exame da matéria na outra Casa do Congresso, deixo o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1965 (nº 3.051-B-65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o Serviço Nacional do Recenseamento e das outras providências, tendo pareceres favoráveis (números 1.088 e 1.089, de 1965) da Comissão de Projetos do Executivo e de Finanças, sobre o projeto e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas e das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças sobre as emendas.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1964 (nº 508-B-59, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 201.691.171,50 para o fim que especifica, tendo pareceres favoráveis, sob números 257 e 1.026, das Comissões: de Finanças e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — audiência requerida em virtude da aprovação do Requerimento nº 202, de 1965).

Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão a 1 hora e 55 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR VIVALDO LIMA NA SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO CORRENTE, QUE SE PUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES, AS PÁGINAS 3.023 E 3.024, DO DIÁRIO DO CONGRESSO (SESSÃO II), DE 10-9-1965

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, em clareiras da civilização da imensa planície verde amazônica, dentro das fronteiras das municipalidades de Manaus e Itacoatiara, acompanhava os festejos, que consagravam duas efemérides cívicas, digas das maiores homenagens de todo o povo do Amazonas, visto como a 5 e 7 de setembro relembram-se os episódios históricos que culminaram com a emancipação política do Estado e o início da existência própria desta grande Nação, desvinculando-se da tutela em que se ligava, estreitamente, à pátria de seu descobridor. Segundo para lá, conhecia da gravidade da moléstia a que minava o combalido organismo de um nonagenário benfeitor, que a humanidade, em preces, implorava ao Altíssimo lhe fossem concedidos mais alguns anos de vivência terrena.

Aos pagos longínquos não chegou, de 4 a 8, na estada cheia de complicações várias, a infausta notícia de que o sábio Alberto Schweitzer havia expirado, serenamente, naquele santuário que ergueu, há mais de 50 anos, no seio das densas selvas da África equatorial francesa, na cidade de Lambarene, da hoje República do Gabão.

Na hora oportuna, esta Casa prestou-lhe a sua homenagem sentida através da voz de um tribuno dos pampas gaúchos, astro refulgente deste Plenário, qual um Mem de Sá.

Aos meus olhos, confuso, otem, avidamente devassando os periódicos atrasados, deparei-me, então, os tópicos anunciadores do luto universal, em que se tornou, na realidade, a morte do excelso e venerando filantropista. Poucas horas apenas aqui apor-

tava de minha viagem à terra natal.

Todo um rosário de recordações então, desfilou ante minha memória sobre o que me foi, em felizes e gratos momentos, dado presenciar naquelas paragens distantes da África, quando estive no Gabão, em agosto de 1961, em missão oficial do Governo brasileiro, coisa nada vulgar que deixei bem fixado nos Anais desta Casa, em discurso proferido no expediente de 23 de abril de 1963, exaltando a vida e a obra de um místico num rincão de Lambarene, das quais se ocupava, com as maiores expressões de carinho, admiração e entusiasmo, toda a própria humanidade pelos seus intérpretes e meios de divulgação.

A individualidade egrégia assumi festejada, n' conselho do cinquentenário de sua proveitosa e constante presença nas florestas inóspitas das fronteiras gabonenses, com a qual, extasiado e curiosamente, dialoguei, enviei a página correspondente do nosso Diário, gratamente recebida e, na sua simplicidade peculiar, reconhecido pelas expressões, que julgou demasiado generosas.

Que dizer mais, neste instante, de uma criatura predestinada, que já rumou para o Além ao encontro do lugar santificado no Infinito reservado aos grandes espíritos?

Senão e apenas, o que se lê em fôlha de um matutino desta metrópole, edição de hoje, inspirado por uma inteligência a serviço da redação do "Correio Brasiliense", sob o título "Schweitzer, o Apóstolo".

SCHWEITZER, O APOSTOLO

Abriu-se no Gabão, um mundo em que foram encerrados os restos mortais de Alberto Schweitzer. O gênio da Alsácia, que desapareceu aos 90 anos, renunciou à glória para internar-se entre as selvas equatoriais da África onde, durante meio século, prestou contínua assistência aos nativos. O grande doutor — como lhe designaram líderes do continente negro — apresenta os ângulos apaixonantes de um respeitável missionário de Deus. Mesmo na solidão de Lambarene, Schweitzer insistiu na sustentação da tese em leia a da paz. As ameaças de um conflito termonuclear causavam-lhe funda preocupação. A obra "Filosofia da Civilização", editada em 1923, reflete o humanista limpo, que ele foi quando ressaltava que "a base da ética é o princípio do respeito à vida". Agora, a África que o recebeu é a África que perde o insuperável benfeitor da Humanidade. Essa inteligência poderosa, fértil e de magníficos dons de visualização, parou ou entrou em notável silêncio. Filósofo do amor, apóstolo da bondade, esteta do humanismo, Alberto Schweitzer morreu quase ao alcançar o pórtico de um século até onde se desdobrou uma existência rica em misericórdia e beleza. Quem não o chora?

Ninguém, na verdade, deixou de prantejar a sua morte pela saudade de não mais poder vê-lo entre os virtuosos gerados felizes e saudáveis, vivos, no afã incontrolável de construir gerações felizes e saudáveis, iniciando, justamente, onde ela era apenas criada e assistida pela Natureza. Talvez, não haja lutado em vão.

Assim, quem não o chora? Para traduzir a profunda emoção inerente, que outra coisa senão as lágrimas que são, no pensamento de um apolímero escritor, a palavra da alma, a voz do sentimento?

Muito embora, com Montesquieu, em referência à trajetória grandiosa de um Albert Schweitzer, antes devemos chorar pelos homens à nascença, e não à morte.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

ATA DA 142ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Goldwasser Santos
Jose Guimaraes
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Arthur Virgilio
Martins Junior
Pedro Carneiro
Manoel Dias
Menezes Pimentel
José Bezerra
Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Paul Giuberti
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
José Feliciano
José Elias
Adolpho Franco
Mello Braga
Attilio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número legal declarado aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem nº 378-65 (nº de origem 727-A-65), de 11 do mês em curso, do Sr. Presidente da República — Restituída, após promulgação, dois dos autógrafos das partes mantidas pelo Congresso, depois de veto presidencial, ao Projeto que se transformou na Lei nº 4.563, de 11 de dezembro de 1964, que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências.

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso GM-BR 1.231, de 9 do mês em curso), com referência ao Requerimento nº 380-65, do Sr. Senador Aarão Steinbruch.
Ofício: — Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 182, de 1965

(Nº 3.073-B/65, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 8.700.000.000, da categoria econômica 3.2.0.0 — Transferências Correntes, do Anexo 4.21.00 — Ministério da Saúde — 06 — Departamento de Administração (Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Saúde o crédito suplementar de Cr\$ 8.700.000.000 (oito bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), à categoria

econômica 3.2.0.0 — Transferências Correntes, do Anexo 4.21.00 — Ministério da Saúde — 06 — Departamento de Administração (Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964) a saber:

3.2.0.0 — Transferências Correntes.
3.2.1.0 — Subvenções Sociais.
3.2.1.1 — Instituições Federais.

2) Fundação Serviço Social de Saúde Pública — Cr\$ 8.700.000.000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 183, de 1965

(Nº 3.317-B/65, NA ORIGEM)

Modifica, sem aumento de despesas, distribuição de dotações consumadas na Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 170.000.000 (cento e setenta milhões de cruzeiros), como reforço as seguintes rubricas do Orçamento vigente:

ANEXO 4.00.00 — PODER EXECUTIVO

Subanexo 4.01.00 — Presidência da República

	Cr\$
1) 3.1.2.0 — Material de Consumo	140.000.000
5) 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	20.000.000
6) 4.1.4.0 — Material Permanente	10.000.000
	170.000.000

Art. 2º A fim de atender ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sofrem alterações as seguintes rubricas do Orçamento em vigor:

ANEXO 4.00.00 — PODER EXECUTIVO

Subanexo 4.01.00 — Presidência da República

	Cr\$
2) 3.1.4.0 — Reduza-se de 159.000.000 para 49.000.000 ..	110.000.000
3) 4.1.1.3 — Reduza-se de 50.000.000 para 25.000.000	25.000.000
4) 4.1.1.4 — Cancele-se a dotação	5.000.000
	170.000.000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

A Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimentos de informações, que serão lidos pelo Senhor 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO

Nº 653, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, sobre a elaboração e coordenação da execução do Plano Nacional da Reforma Agrária, de acordo com a Lei nº 4.504, de 30-11-1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente

Na forma regimental, solicito ao Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, as seguintes informações:

1) quais as medidas já iniciadas pelo Instituto para promover a elaboração e coordenação da execução do Plano Nacional da Reforma Agrária, de acordo com a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra?

2) se já foram criadas as Delegacias Regionais nos Estados, para cumprimento das determinações da citada Lei nº 4.504?

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1965. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 654, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Banco Central da República do Brasil, sobre a transferência de atribuições, inclusive

autorização para funcionamento e fiscalização das cooperativas de crédito, na forma do artigo 55, da Lei 4.595, de 31-12-64.

(Do Senador Vasconcelos Torres)
Sr. Presidente

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Banco Central da República do Brasil, o seguinte:

1) se o Banco Central da República do Brasil já providenciou a transferência de atribuições, inclusive autorização para funcionamento e fiscalização das cooperativas de crédito, na forma do artigo 55, da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964?

2) em caso negativo, por quê, tratando-se de medida altamente salutar, que vem de encontro ao interesse dos dependentes nas cooperativas de crédito?

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1965. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 655, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNOS — sobre a dragagem dos rios Parnaíba e Sarapuí, no município de São João de Meriti, Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Torres)
Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNOS — sobre a dragagem dos rios Parnaíba e

Sarapuí, no município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro. Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1965. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, oportunamente, despachados pela Presidência.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 656, de 1965

A deliberação de Sua Santidade o Papa Paulo VI, de comparecer à próxima Assembleia das Nações Unidas, para formular a todos os povos ali representados um apelo em favor da paz universal, não só comove a quantos sofrem as angústias dos dias incertos e perigosos que o mundo tem vivido nos últimos anos, como constitui mais um marco de luz na história do tronco de São Pedro capaz de fixar para a posteridade a doce figura do atual Vigário de Cristo na Terra como uma das mais altas expressões do Papado em todos os tempos.

O Senado brasileiro, em que tão bem se representam os sentimentos cristãos e preclistas do povo deste país, não pode ficar indiferente ao grande gesto.

Requero, a vista disso, que esta Casa manifeste à Santa Sé, pelos meios competentes, não apenas o seu júbilo ante tão bela atitude, como os seus votos no sentido de que a palavra de Sua Santidade tenha o poder de pacificar os espíritos e iluminar os povos, para o bem da humanidade.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1965. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) O Requerimento lido vai à Comissão de Relações Exteriores. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de Informações, apresentados ontem: o de nº 620, dirigido ao Ministério da Fazenda, de autoria do Senador Raul Giuberti; nº 621, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, dirigido ao Ministro da Aeronáutica; 622, de autoria do mesmo Senador, dirigido ao Ministro da Agricultura; ainda de autoria do Senador Vasconcelos Torres, os de ns. 623, 624, 625, 626 e 627, dirigidos ao Ministro da Viação e Obras Públicas; e os Requerimentos de ns. 628, 629 e 630, de autoria do Senador Filinto Müller, dirigidos ao Ministro da Viação e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 657, de 1965

Do Senado Federal Rio GB-NR-31-256-NIL 15-9-65 — 12:30 para Senador Moura Andrade

Senado Federal

Brasília — D. F.

Estando a terminar a licença de 30 (trinta) dias que me foi concedida para tratamento de saúde e necessitando de mais 30 (trinta) dias para o tratamento a que estou submetido venho requerer a Vossa Excelência prorrogação da mesma licença para mais 30 (trinta) dias. Os atestados

médicos foram entregues à Mesa Diretora do Senado.

Respeitosas saudações. — Barros de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) O requerimento lido será publicado e constará da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, desatar-se a brutalidade e o terror no Estado da Guanabara. Como se já não fosse por demais afrontoso aos códigos da moral política e da dignidade da função pública, a máquina administrativa daquela Unidade da Federação, está inteiramente colocada a serviço de um candidato; como se já não fosse bastante afrontoso, Sr. Presidente, o dinheiro do contribuinte carioca, desse amargurado e esmagado contribuinte carioca, oprimido por uma volúpia tributária que não encontra paralelo na vida pública brasileira, ser desviado para a propaganda mais rica e mais cara a que assistem, quantos habitam aquela cidade-estado — no rádio, nos jornais, na televisão, nos cartazes, nas faixas, na movimentação dos veículos motorizados; como se não bastasse isto, Sr. Presidente, a deformar o processo político na Guanabara, implanta-se agora o terror, a violência para amenizar os adversários. Bombas foram lançadas na TV-Excelsior, durante um programa a que compareceu o candidato Negrão de Lima; bombas foram lançadas na convenção do Partido Socialista Brasileiro e, paralelamente, a Polícia do Sr. Carlos Lacerda está vasculhando sindicatos e entidades estudantis e de classe, a prender injustificadamente, estudantes e trabalhadores.

Temos de reconhecer, Sr. Presidente, que poucos homens públicos neste País têm a capacidade de afrontar a tudo e a todos como o Sr. Carlos Lacerda. De que vale a lei que votamos, impedindo a interferência das autoridades no processo eleitoral? De que valem as sanções cominadas nos Códigos para aqueles que utilizam as rendas públicas no preconceito de candidaturas políticas? De que vale tudo isso diante do Sr. Carlos Lacerda? Nada, Sr. Presidente, absolutamente nada!

Temos de reconhecer que esse político é um cidadão que não teme aos homens e a Deus; — é um cidadão que não vê barreiras diante de si; é um cidadão que não encontra obstáculos intransponíveis, quando persegue um objetivo, quando busca alcançar um fim, quando visa a atingir os seus propósitos pessoais e políticos.

O Sr. Adolpho Franco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Adolpho Franco — Indago a V. Ex.^a se a acusação que faz ao Senhor Carlos Lacerda de lançamento de bombas, com a presença do candidato Negrão de Lima à televisão, está comprovada e se houve participação de homens de governo da Guanabara. Quero saber de V. Ex.^a se esses fatos foram levados à Justiça Eleitoral, a quem compete positivá-los e defender a liberdade dos pleitos na Guanabara. V. Ex.^a, como adversário do Sr. Carlos Lacerda, aproveita a oportunidade para ferir, reconhecendo nele a liderança em nossa área. Quero saber se são acusações comprovadas ou apenas manchetes de

jornais para promoção da candidatura do Sr. Negrão de Lima.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Eu, até agora, não acusei o Governo de responsável pelo lançamento das bombas. A acusação que fiz é que faço ao Governo é de vir colocando todo o peso da máquina administrativa a serviço de um candidato; é de vir usando o dinheiro do contribuinte na propaganda desse candidato ...

O Sr. Adolpho Franco — Mas não basta a alegação — precisamos de provas!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... em programa de televisão, pago pelos cofres públicos, nos quais o Sr. Carlos Lacerda, ostensivamente, faz a propaganda do Sr. Flexa Ribeiro. E mais ainda: em todas as inaugurações que realiza, gastando também dinheiro público na sua preparação, violando, ainda, o recente Código Eleitoral, o Governador faz propaganda do seu candidato.

Quanto às bombas, é de se notar e apatia, a indiferença policial. Essa polícia tão expedita, tão ativa em descobrir falsos atentados do "Trem da Esperança", em encarcerar inocentes que jamais pensaram dinamitar coisa alguma, essa polícia não encontra um terrorista que, numa estação de televisão, repleta, atenta contra a vida de cidadãos e cidadãs; essa polícia que acompanha todos os passos da oposição; essa polícia que tem seus agentes infiltrados em todas as reuniões oposicionistas; essa polícia não vê nada, Sr. Presidente, quando os terroristas são seus aliados, quando os terroristas estão procurando apenas esmagar o direito de opinião, de reunião, de debater, daqueles que não apoiam ou que combatem o Governo da Guanabara.

Ai surge a responsabilidade do Governo. Embora as representações que já foram feitas às autoridades que deveriam ser as competentes, embora a representação que será feita ao Tribunal Eleitoral, iremos todos constatar, Sr. Presidente, que nada será apurado, que os criminosos continuarão impunes e que o terror e a brutalidade continuarão desatados no Estado da Guanabara.

E ainda surgirão deputados lacerdistas, na Assembleia Legislativa, para virem dizer que é a oposição que está lançando as bombas, para virem, clinicamente, tentar incriminar as vítimas das violências pelas violências, desrespeitando-se perante o povo, desrespeitando-se, inclusive, perante suas próprias famílias, pois todos sabem estarem eles mentindo à Nação. Porque, Sr. Presidente, uma oposição esmagada por pressões de toda ordem; porque, Sr. Presidente, uma oposição já cerceada...

O Sr. Adolpho Franco — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Adolpho Franco — O Governador Lacerda foi um dos que defenderam a candidatura do Marechal Lott. Portanto, V. Ex.^a não pode acusá-lo das pressões externas ou das pressões que partiram de outras áreas que não do Governo da Guanabara, para o impedimento de candidaturas. É preciso fazer justiça ao Sr. Carlos Lacerda, porque ele, em momento algum, impugnou ou quis votar candidato ao Governo da Guanabara.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não especificarei, nobre e eminente colega, as pressões e de onde elas partiram. Digo que nós, da oposição, já estamos cercados por pressões de toda natureza: já estamos cercados nos nossos movimentos, em vários sentidos; temos perdido o voto direto em eleições municipais, em leis personalistas a candidatos nossos. E não há-

mos apesar disso, apelar para a violência, para o terrorismo, para a brutalidade. Que lucrariam nós, da oposição, desviando-nos dos processos lícitos e legais? Que represões teríamos desabrigados sobre nós se fizéssemos isso?

O Sr. Adolpho Franco — Mas Vossa Excelência sabe que não interessa ao Governador da Guanabara atirar bombas sobre um candidato ao Governo do Estado, quando ele já tem o seu praticamente vitorioso. Atirar seria dar manchetes a favor do candidato oposicionista. A imprensa de oposição, aliás, na sua grande maioria a imprensa carioca que é contra o Governador Lacerda, está fazendo a promoção desse candidato que V. Ex.^a diz tão desamparado...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Meu eminente colega, V. Ex.^a deve estar lembrado de que, há pouco tempo, baderneiros identificados, inclusive por fotografias, foram perturbar um espetáculo permitido pela censura, federal e estadual, no Estado da Guanabara e, ao ser chamada a polícia, ela se confraternizou com os baderneiros, não os prendeu.

E' uma sucessão de fatos, meu eminente colega, que não podem ser diminuídos porque o Governador da Guanabara, agindo politicamente, defendeu o direito de o Marechal Lott candidatar-se. Talvez haja defendido esse direito porque já o sabia vetado por uma lei, porque já o sabia impossibilitado de competir.

O fato é que a nós — posso assegurar — não interessa a violência.

O Sr. Adolpho Franco — Nem ao Governador da Guanabara.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — A nós não interessa o desvio da lei, a nós não interessa brutalidade. Confiamos no povo; confiamos na capacidade de discernir do povo, confiamos que esse povo, já experimentado, já sofrido, ao longo da nossa trajetória democrática, a partir de 45, confiamos que esse povo saberá selecionar, saberá expressar a sua vontade nas urnas.

O Sr. Padre Calazans — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. Padre Calazans — Concorde com V. Ex.^a, quando afirma que democracia só será democracia se o poder tiver a sua origem no povo, se se respeitar a vontade do povo. Apenas não concordo em que se façam acusações sem provas. Seria incapaz de fazer qualquer acusação, no sentido de que tivesse partido da oposição, mas também acredito não tenha partido do Governador da Guanabara. Ele próprio sofreu desgostos até da parte dos homens que, hoje, comaram conta da revolução. No entanto, ao chegar à Guanabara o ex Vice-Governador do Estado, Elói Dutra, fez questão, com a alta autoridade de Governador, de lhe dar a proteção necessária, não apenas a que a Lei — digamos assim — comum deve oferecer, mas que qualquer ordem mora, deve dar. Quando, por exemplo, alguns policiais, exorbitando de suas funções — o que acontece independentemente até da vontade dos homens que governam — prenderam alguns comunistas e agiram indignamente contra a pessoa humana, não teve dúvida em defender esses homens e afastar do Serviço de Segurança aqueles elementos que assim agiram. É lamentável que aconteçam tais coisas, porque não fazem a felicidade da República, não sustentam a paz e, de forma alguma, defendem a Democracia. A Democracia só será forte dentro da ordem e do respeito, do direito que tem todos de se manifestarem, de, em sendo

aptos, se candidatarem, possibilitar ao povo a escolha da autoridade que irá representá-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — De fato, meu nobre colega, o que de seja é precisamente isto: pleito limpo, urnas livres, respeito às leis e proteção indistinta dos códigos para todos.

Não fiz acusação direta ao Governador Carlos Lacerda ...

O Sr. Padre Calazans — Assisti apenas a este trecho e não a primeira parte do discurso de V. Ex.^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... pois não iria à paixão política de responsabilizá-lo diretamente por atentados. O que ressaltou e o fato de a polícia da Guanabara, tão pronta a descobrir atentado a um trem em que viajaria S. Ex.^a, atentado que não foi comprovado, tão expedita em encarcerar inocentes por crimes que não foram cometidos, que essa polícia não descubra atentados dessa natureza, feitos em público, na TV-Excelsior e na Convenção do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Adolpho Franco — O grande jornal "O Estado de São Paulo" sofreu atentado idêntico e, até hoje, a Polícia não descobriu seus autores. Nem sempre a polícia pode andar à frente desses atentados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — "O Estado de São Paulo" sofreu um atentado às caladas da noite, quando um terrorista, de passagem, jogou uma bomba no edifício. Agora nas reuniões policiadas — não há uma reunião da oposição que não tenha agentes da DOPS misturados à assistência ...

O Sr. Adolpho Franco — Estou ali para garantir a ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ai e que ponho as minhas dúvidas! Não acredito que essa polícia, dentro de uma estação de televisão, não visse terristas lançarem essas bombas, ferindo assistentes e funcionários da empresa que nada tinham a ver com o programa. Não acredito que, numa convenção política, fiscalização, policiada, eles não descobrissem o terrorista que está deformando os comícios eleitorais naquele grande Estado.

E' o que venho lamentar, Sr. Presidente, repetindo as oportunas palavras do Senador Padre Calazans: tais atos não são atos de democracia, não a fortalecem e não a engrandecem; não a tornam respeitada e válida. Deformam o processo, lesam, acirram os ódios e poderão transformar, amanhã, a campanha eleitoral em verdadeira batalha campal em que o resultado não seja o produto da argumentação, da pregação, da dialética das agremiações em luta, mas a consequência do terror e da violência impostos pelo cerceamento das liberdades.

Sr. Presidente, declarei que os partidos oposicionistas já apresentaram suas denúncias, para que as autoridades investiguem os atentados. Irão também representar, junto ao Tribunal Eleitoral, contra a interferência direta do Governador no pleito, violando o Código que recentemente votamos. E faço votos, Sr. Presidente, para que senhores não mais sejam feridos ao exercerem tarefa cívica; servidores de emissoras não tenham as suas vidas ameaçadas quando no exercício de suas atividades e, sobretudo, faço votos para que todos nós, o Senador Padre Calazans, o Senador Adolpho Franco e o próprio Governador da Guanabara, que também diz estar defendendo o direito de o povo votar, o direito de o povo escolher, o direito de o povo selecionar, concorramos para conter esses processos que poderão servir de ale-

gação a canha para o cancelamento das eleições.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Ex.^a uma aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. Padre Calazans — Nesta altura do discurso de V. Ex.^a, com o qual estou inteiramente de acordo, quero acrescentar que seria a pior coisa que poderia acontecer à República. Qualquer um há de entender — pois é uma questão de bom senso — que, em determinadas circunstâncias, para a salvação do bem comum que está acima do bem particular, poder-se-á aceitar um regime de exceção. Só se o admite, porém, de forma passageira, como uma operação cirúrgica, para evitar mal maior. Mas a permanência de um regime de exceção é o pior mal que pode acontecer à democracia. Seria o caminho mais curto — hoje estou convencido e a história aí está para provar, com exceção da Alemanha, que pagou pesado tributo — para o triunfo das idéias totalitárias, quer da esquerda, quer da direita. Hoje, as grandes idéias são da esquerda, porque, as da direita já sofreram seu grande combate na guerra. O que existe é diminuído, não representa grande ameaça. Assim, o caminho mais curto para o comunismo é a destruição da democracia, é a ditadura. Cada vez que investirmos o povo no processo eleitoral da política nacional, estaremos solidificando e defendendo a própria paz democrática.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vejo com satisfação que as nossas divergências são apenas aparentes, em consequência de apreciações pessoais que faço sobre a atuação política do Governador da Guanabara.

O Sr. Adolpho Franco — As vezes injustas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... mas vejo, com alegria, que tanto o Senador Adolpho Franco como V. Ex.^a pensam como eu, defendem as mesmas teses. Estamos, pois, na mesma trincheira, desejando para nosso país uma democracia autêntica, respaldada de fato, pela vontade do povo na escolha livre que ele fizer nas urnas.

E o meu objetivo, meus nobres colegas, ao vir debater e condenar os atentados que se verificam no Estado da Guanabara é contribuição para que alcancemos a paz democrática que todos desejamos e que as lutas para a conquista do poder não ultrapassem o amplo debate, a ampla exposição das idéias e do pensamento. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — (Guido Mondini) Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Por cessão do Sr. Senador Eurico Rezende, tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, nesta Casa, assim como o fiz na Câmara, nos longos anos em que lá permaneci, tenho focalizado com insistência os problemas e as omissões da máquina diplomática brasileira...

Tão constante vem sendo essa minha preocupação, Senhor Presidente, com os desajustes instrumentais e com a flagrante desatualização de nossa estrutura diplomática, que, há algum tempo ilustre Embaixador me perguntou — esforçando-se para entender minha posição, gentileza que me sensibilizou — se eu tinha qualquer coisa de pessoal contra o Itamarati...

Evidentemente, nada tenho de pessoal contra o Ministério das Relações

Exteriores. E ainda mesmo que tivessem, não seriam tais problemas que iam dar rumo o conteúdo a minha ação parlamentar.

Devo esclarecer que o meu interesse pelo Itamarati e seus problemas, Senhor Presidente, envolve, antes de mais nada, o próprio reconhecimento da extraordinária importância da área de ação a ele destinada.

E, na linha desse mesmo pensamento, observarei que se essa área de ação não estiver sendo dinamizada, na forma exigida pelo interesse público, a Nação e o Estado brasileiros estarão sendo imperdoavelmente prejudicados...

É direito e dever do parlamentar, Senhor Presidente, em qualquer Parlamento do mundo, identificar, com ênfase, e trazer a debate os problemas que, no seu entender, estejam constituindo entrave à consecução dos respectivos interesses nacionais.

Não existem problemas ou serviços interditados à livre apreciação e ao debate franco, no recinto democrático das câmaras, é oportuno dizer. Nenhum órgão do serviço público — mantido pelo dinheiro do contribuinte — tem, através dos que nele prestam serviço, o direito de reagir a críticas que lhe são feitas, de fora para dentro, como se fossem corporações fechadas, de problemas inacessíveis ao entendimento de pessoas não iniciadas em seus mistérios.

Todos os organismos, todos os setores da administração pública, podem errar, Senhor Presidente. Distorções existem por toda parte, na esfera ampla do Estado. A própria estrutura do Congresso e de seus serviços auxiliares está repleta — ninguém o ignora — de falhas a corrigir e nós nunca deixamos de acatar as críticas endereçadas a esta Casa. Aí está, por exemplo, a idéia da reforma do Congresso, em andamento.

A vida de uma nação, Senhor Presidente, é uma reconstrução permanente. É uma projeção incessante, em termos de futuro, e não comporta resistência de pessoas ou de órgãos, ao imperativo de mudar, de aperfeiçoar-se, de aproveitar, as lições da experiência, para melhor atender ao interesse vivo da comunidade, que exprime, em última análise, a própria razão de ser do Estado.

Quero, pois, tornar claro, ao início destes comentários, que considero os problemas ligados às relações internacionais e ao funcionamento da máquina diplomática, tanto quanto os problemas atinentes a qualquer outra esfera da vida econômica, social, administrativa, e política do país — problemas abertos, em permanente desafio a nosso livre exame.

Estas palavras que acabo de pronunciar, Senhor Presidente, embora coincidam com o óbvio, precisam ser repetidas com frequência, porque, por estranho que isso venha a ser, muitas são as pessoas em nosso país, que confundem o dever patriótico que se tem, de não assumir posições que comprometam de alguma forma a segurança do Estado, com a obrigação — inaceitável, evidentemente — de silenciar em torno do que existe de impróprio e de desatualizado em determinados serviços que integram a estrutura administrativa do Estado Brasileiro. Não existem tabus a respeitar, Senhor Presidente, quando está em jogo o interesse do país.

A verdade, só a verdade, pode e deve interessar, acho eu, a este Plenário.

Em julho de 1959, Senhor Presidente, a propósito da chegada à Câmara de mensagem do Senhor Presidente da República, com anteprojeto de lei dispondo sobre a reforma do Ministério das Relações Exteriores — origem da Lei 3.917, de 14 de julho de 1961 — teclava comentários na tribuna daquela Casa do Congresso sobre a má formulação que, no meu entender, marcava o projeto do Executi-

vo. Projeto, aliás, elaborado no próprio Palácio Itamarati, por um grupo de trabalho constituído de diplomatas de carreira.

Disse eu, naquele discurso, Senhor Presidente, que o Barão do Rio Branco estava certo, porque soube inter-prefar e viver a sua época, dando ênfase ao trato objetivo de problemas que eram então considerados os mais importantes da área internacional. E que os elaboradores daquele projeto de lei que iríamos, então, examinar, estavam errados, porque persistiam em pensar na estrutura de uma máquina diplomática orientada — quase que exclusivamente — ao trato daqueles mesmos problemas do tempo do Barão.

Até iniciar-se a Primeira Grande Guerra — disse eu, ainda — era calmo e simétrico o quadro internacional. E verdade que havia sempre problemas a solucionar — algumas disputas bilaterais, guerras de bolso — mas, nenhum deles comprometia de um modo sério a beleza singular e a unidade formal do grande espetáculo.

Nesse mundo não havia Leste e Oeste. Não havia totalitarismo e democracia. Não havia diálogos de ideologia política, pelo menos entre governos. Não havia guerra fria, nem ameaça atômica.

Nesse mundo, sem problemas globais devidamente formulados, em que o individualismo das pessoas prolongava-se de um modo natural no imperialismo dos governos: mundo em que, exceção feita à Europa, era resíduo o intercâmbio humano entre os países e menor ainda o que se processava entre os Continentes; mundo em que as trocas comerciais eram realizadas de um modo desigual, entre alguns países industrializados e ricos e os demais, irremediavelmente agrícolas e pobres...

Nesse mundo, observava eu, então não havia muito o que fazer na área das relações internacionais. Os interesses que os povos tinham a preservar na esfera internacional eram contidos numa gama restrita de assuntos, vinculados, quase todos eles, a questões de natureza puramente verbal, envolvendo o exercício da soberania, a demarcação das linhas de fronteiras, ou o prestígio político e militar dos governos no jogo teatral dos pactos regionais.

A diplomacia era, então, quase uma simples aventura pessoal do diplomata. A liberdade de ação e de opção dos embaixadores iam muito longe. Das chancelarias recebia ele a voz de comando, enunciação do objetivo final a atingir... o resto, competia a ele fazer, sozinho; competia a ele improvisar, como faz um intérprete em cena, na representação de uma peça sem diretor.

Tudo isso viria a alterar-se, completamente, após a paz de Versalhes. Instalou-se no mundo um sistema diferente de relações internacionais. O primeiro fato novo a constatar foi a participação maior da opinião pública na fixação de rumos à política externa dos governos.

Com a melhoria do nível sanitário mundial, elevou-se a duração média da vida humana e cresceram as populações. Agravou-se a deficiência alimentar em vários pontos do globo terrestre. A competição industrial entre as grandes potências gerou a super-produção, superior à capacidade de absorção dos mercados e esse desequilíbrio entre os países de primeira grandeza repercutiu, como não poderia deixar de acontecer, entre os países produtores de matérias-primas, envolvendo a humanidade inteira no grande abalo de uma mesma confusão.

Os países mais evoluídos do globo terrestre, não hesitaram em dinamizar suas diplomacias. Em livrá-las dos fardões incômodos e ridículos. Em aparelhar as respectivas chancelarias para o conhecimento objetivo,

minucioso, vertical, da problemática do mundo, para capacitá-las a fixar um roteiro seguro à preservação dos interesses nacionais, em todas as oportunidades.

O Itamarati, todavia, não deu mostra de entender a dinâmica do quadro novo e o esforço de seus homens, no que se relaciona com os problemas de estruturação da Casa, não visou, relativamente à reforma que veio a ser objetivada em 1961 — como não visa, ainda hoje, em todos os anteprojeto legislativo ali elaborados — senão obter a dilatação das quadras de acesso da *carrière*, ampliar horizontalmente e organograma do Ministério e, sobretudo, limitar e impedir mesmo, se possível a presença e a ação no estrangeiro de quaisquer outros agentes ou agências do Governo brasileiro, subordinados hierárquicamente a organismos que, não sejam o Itamarati...

A luta surda e obstinada de nosso Ministério das Relações Exteriores, contra serviços organizados fora da sua esfera administrativa, para desenvolver ação na área externa, é de uma particular evidência no caso dos escritórios comerciais brasileiros instalados no exterior.

Esses escritórios comerciais foram criados e instalados mediante simples portaria do Ministro do Trabalho, em 1938. Posteriormente, pela Portaria Ministerial 837, de 14 de julho de 1942, foram reformuladas e ampliadas as instruções anteriores.

Diz por exemplo, o art. 1.^o dessas instruções, que

“Os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil têm por fim propiciar o maior conhecimento do país no exterior, incentivando o aumento da exportação dos produtos e matérias-primas nacionais, bem como, promovendo a atração de capitais e recursos nos centrais financeiros, que venham ativar o desenvolvimento da economia brasileira.”

Na verdade, esses Escritórios Comerciais, nascidos embora de uma boa intenção, organizados sobretudo e precisamente para corrigir a omissão de nosso Ministério das Relações Exteriores no esforço que se fazia necessário, de intensificar o intercâmbio comercial brasileiro com o exterior, não corresponderam na prática, com exceção, talvez, de um ou dois, ao que deles se esperava.

E o fracasso desses Escritórios prende-se no meu entender, Senhor Presidente, principalmente a dois fatores. O primeiro, relaciona-se com a péssima qualidade do material humano destinado aos serviços dessas agências...

Em vez de serem mandados servir nos escritórios comerciais, economistas profissionais, funcionários identificados com o trato dos problemas de mercados e de comércio internacional foram mandados para essas agências, a título de prêmio de viagem, pessoas de todo destituídas de um conhecimento objetivo das aludidas questões. E o pouco que esses funcionários ainda podiam fazer, para que os objetivos dos Escritórios fossem atingidos, era de certo modo anulado pela descoordenação do comando, pela ausência de uma infra-estrutura no Ministério do Trabalho, capaz de assegurar o necessário apoio técnico à ação daqueles Escritórios.

Um segundo fator, também entrava a ação dos Escritórios. Refiro-me à pressão, ao boicote sistemático que o próprio Itamarati sempre exerceu sobre os mesmos, coerentemente com os propósitos, nunca abandonados pelos seus dirigentes, de caracterizar situação de ineficiência dos ditos serviços — para obter sua extinção ou agregação à estrutura itamaratiana.

Os velhos objetivos do Ministério das Relações Exteriores, relativamen-

te aos Escritórios Comerciais, começaram a ser atingidos através do Decreto nº 50.332, de 10 de março de 1961.

Esse decreto dispõe, em seu artigo primeiro, que os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior passariam a funcionar junto e subordinados às respectivas Missões Diplomáticas, sob a denominação de Serviço de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil — ou, seja, o SEPRO.

As demais disposições do decreto a que estou fazendo referência, Senhor Presidente, giram, quase todas, sobre aspectos administrativos secundários, relacionados com os Escritórios.

Dai para cá a situação e a ação dos Escritórios Comerciais brasileiros, em que pese a propaganda desenvolvida pelo Itamarati, fazendo crer o contrário, em nada melhorou. Os Escritórios, em sua maioria, continuaram apáticos, repletos de funcionários desqualificados para as funções que deveriam executar e, ao que estou informado de fonte segura, gastando dólares em escala mais elevada do que anteriormente.

A segunda etapa do esforço destrutivo do Ministério das Relações Exteriores sobre os Escritórios Comerciais desenvolveu-se através do Decreto nº 55.800, de 25 de fevereiro de 1965, que dispõe de uma forma injusta e contraditória com o interesse público, sobre a dispensa em massa de servidores, ou melhor, sobre o esvaziamento dessas agências, de forma a situá-las, em definitivo, numa posição de subalternidade e de inércia.

Outro episódio nesse processo, isto é, nessa posição constante de agressividade que o Itamarati assumiu e mantém, frente a tudo aquilo que ele julga ferir seus supostos direitos de exclusividade para a ação na área externa do país — é o que se refere aos Ministros para Assuntos Econômicos.

Os cargos de Ministros para Assuntos Econômicos foram criados em 5 de novembro de 1953, pela Lei número 2.060. Essa Lei restabeleceu, em termos novos, os antigos cargos de Conselheiro Comercial do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

O Itamarati fez o que pode para lembrar, para evitar que o projeto de lei relacionado com esse assunto viesse a tornar-se lei. Não o conseguiu, porque numerosos e fortes eram, na época, os interesses ligados à criação dos Ministros para Assuntos Econômicos.

Obrigado a engolir o sapo, o Itamarati passou a agir, com relação aos Ministros para Assuntos Econômicos da mesma forma que vinha agindo em face dos Escritórios Comerciais, isto é, mantendo uma atitude de reserva, de fricção e de completo descomprometimento a ação desses funcionários categorizados no exterior.

O que o Itamarati desejava era que esses Ministros para Assuntos Econômicos, impossibilitados de representar papel útil, se fizessem notar apenas pelo que custavam improdutivamente, aos cofres da nação.

Seria esse o caminho fácil, Itamarati, para os dirigentes do Itamarati para, em momento mais propício à política da Casa, eliminar a presença desnecessária nos seus quadros, desses antigos funcionários não diplomatas.

Tamém, às vezes, explicam a premissa Itamaratiana contra os Ministros para Assuntos Econômicos, pelo fato de serem eles nomeados sem concurso.

Acho que essa hipótese nada explica, Senhor Presidente, porque essa hipótese se encontra no Itamarati não é a única quanto se possa. Grande número de diplomatas que

estão hoje nos escalões de comando da Casa de Rio Branco foram admitidos através de nomeações gratuitas ou, então, através de concursos internos — fechados a candidatos que não fossem funcionários do Itamarati — meras formalidades para resguardar as aparências.

Mas, voltemos ao fio de nossas considerações. A primeira investida contra os Ministros para Assuntos Econômicos foi feita, pelo Itamarati, através de anteprojeto de reorganização do Ministério, origem da Lei número 3.917.

Esse anteprojeto incluía os Ministros para Assuntos Econômicos em quadro suplementar e determinava que os respectivos cargos seriam extintos quando vagassem.

O Congresso teve, então, o bom senso de repelir essa despropositada sugestão e manter o mesmo status para aqueles Ministros.

O Itamarati, como sempre, fingiu aceitar a decisão, mas, não modificou em nada o tratamento discriminatório e sabotador, dispensado aos Ministros para Assuntos Econômicos e esperou pacientemente chegar o momento oportuno para investir de novo contra os referidos Ministros.

A nova investida foi processada através da Lei nº 4.415, de 24 de setembro de 1964, cujo artigo 5º alterou a denominação do cargo de Ministro para Assuntos Econômicos, para Ministro de Assuntos Comerciais, sem dúvida nenhuma, mais modesta do que a outra e até mesmo — visto o assunto de um ângulo interno do Itamarati — um tanto depreciativa para os respectivos titulares.

A lei fixa igualmente, em 35 e 60 anos, respectivamente, a idade limite para a aposentadoria compulsória dos Ministros de Assuntos Comerciais de 1ª e 2ª classe.

O art. 6º da lei estabelece que os Ministros de Assuntos Comerciais poderão, no interesse da administração, prestar igualmente serviços na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em igualdade de condições com os diplomatas de classe correspondente.

Finalmente, os únicos dispositivos meritórios dessa lei são, em meu entender: o que estabelece a preferência para os Ministros de Assuntos Comerciais, no caso da escolha do dirigente para os Escritórios do SEPRO no exterior; e, também, a disposição do art. 7º, segundo o qual o preenchimento das vagas de Ministro de Assuntos Comerciais ficará condicionado à prévia aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes propostos pelo Poder Executivo.

Podendo ser removidos a qualquer momento para a Secretaria de Estado, onde perderão as vantagens financeiras que desfrutaram no exterior e onde sofrerão, de uma forma muito mais intensa a hostilidade com que são tratados pelos funcionários da carreira diplomática — estão hoje os Ministros de Assuntos Comerciais inteiramente a mercê dos caprichos e das vinganças dos dirigentes Itamaratianos.

Esse estado de coisas, Senhor Presidente, pode agradar, pode ser considerado satisfatório, do ponto de vista dos que cultivam aqueles fúteis preconceitos tão caros à maioria de nossos diplomatas, mas, é uma situação contraditória com o interesse nacional.

Contraditória, disse eu, porque vivemos numa época, Senhor Presidente, em que os problemas das relações internacionais de qualquer país reclamam para sua solução, a presença e a ação de agentes que não sejam, exclusivamente, aqueles que integram a agente das diplomacias estruturadas nos moldes clássicos.

Fica para trás, o tempo, como já tive oportunidade de dizer, em que o único papel a desempenhar na ati-

vidade diplomática pertencia àquele personagem versado em assuntos gerais, elegante no trajair e no falar, que era o diplomata no velho estilo.

Senhor Presidente. O ilustre professor Franchini Neto, em trabalho dos mais valiosos, editado em 1964, sob o título de *Diplomacia, Instrumento da Ordem Internacional* faz, com erudição e amenidade, uma reconstituição do processo histórico através do qual vieram a fixar-se as figuras do Diplomata e da própria Diplomacia.

Uma breve referência ao que esse livro nos conta sobre a institucionalização progressiva da Diplomacia me parece extremamente oportuna neste momento, pois, não será difícil identificar nos vícios e nas distorções ainda exibidas pelo nosso Itamarati, reflexos e sobrevivências de épocas e de episódios há muito ultrapassados na História da Diplomacia.

Todas as instituições humanas têm a sua história, Senhor Presidente, e é dentro dela que elas, as instituições, se realizam no tempo. Mas, a História deve ser aceita e compreendida como base de uma incessante marcha para o futuro e, nunca, como âncora implantada no passado, que impeça o presente de tornar-se futuro.

Reportando-se aos primeiros vestígios da diplomacia na antiguidade, o Professor Franchini nos ensina que o emissário de Príncipes ou de Governos foi, por muito tempo, apenas uma voz. Nada mais que uma voz. A voz do dono, se quiserem. Ele não pensava, não acrescentava nada, não formulava respostas por conta própria. Limitava-se a ser um mensageiro, um arauto, para transmitir recados de Estado, falados ou escritos. A missão diplomática era então cumprida à base do grito.

Depois as coisas mudaram um pouco. Já na Grécia onde as cidades independentes cedo vocaram embaixadores, o conceito da negociação diplomática passou a exprimir-se em termos de defesa oral, por parte do negociador, das teses de seu Governo. Então, não bastava somente reproduzir em voz forte o ponto de vista de seu Governo — para que o Governo visitado dele tornasse conhecimento. O diplomata deveria também esforçar-se para, através de uma exposição elegante e convincente, fazer com que o ponto de vista de seu Governo fosse aceito.

Ao guerreiro, então, ao homem de duras palavras e de gestos austeros — que havia desempenhado muito bem o papel de arauto — sucedeu um negociador de outro tipo, hábil no falar e no gesticular. Era a fase dos embaixadores — tribunos fazendo seu trabalho pela oratória e que deveriam ser, basicamente, juristas.

Emprestou-se então à diplomacia determinado traço que, até hoje, marca de certo modo sua técnica universal. Refiro-me ao uso do discurso bonito, suficientemente inofensivo para não despertar reações de desagrado nos auditórios internacionais onde os quais são proferidos, nas conferências diplomáticas bilaterais ou multilaterais.

Ora, esse traço, Senhor Presidente, nós o encontramos bem vivo na técnica de ação da diplomacia brasileira até o presente. Nossos embaixadores — delegados às Reuniões Internacionais não resistem à tentação de um auditório com a obrigação funcional de ouvir e de aplaudir e pensam desincumbir-se bem de sua missão, alinhando chavões e perorando comediadamente, sem dizer nada.

Não seu contra o discurso, Senhor Presidente. Nós, os parlamentares, não podemos ser contra o discurso. Mas, o discurso-declamação, o discurso formal, o discurso feito para preencher vazios é uma aberração na diplomacia de nosso tempo.

Outro aspecto, muito oportunamente focalizado no texto a que estou recorrendo é sobre o caráter temporário das primeiras missões diplomáticas. Até meados do século XV, o diplomata deslocava-se até uma Corte estrangeira e voltava ao ponto de partida, em função de uma determinada missão, limitada no espaço e no tempo.

So depois de uma longa prática dessa diplomacia temporária chegaram os Governos à conclusão da conveniência de manter representações permanentes junto aos demais Governos. Esses representantes permanentes ou residentes passaram a ser chamados "ordinários".

Isso, para diferenciá-los dos "extraordinários", ou especiais, embaixadores de categoria mais alta que continuaram presentes, credenciados pelos governos para o trato de problemas específicos.

É interessante verificar, Senhor Presidente, que essa ideia de embaixar um caráter de transitoriedade à missão do diplomata perdurou através dos tempos, até nossos dias. E o curioso a verificar em tal assunto é que, como sempre acontece quando um costume ou uma instituição sobrevive ao quadro conjuntural que lhe deu origem, passa a estar em contradição com a realidade do quadro novo, dentro do qual sobrevive.

Ora, é o que acontece com a tradição Itamaratiana, de transferir de posto, com frequência o pessoal diplomático.

Não desconheço, Senhor Presidente, as alegadas razões em nome das quais é seguida essa prática. Ocupar-me-la em contestá-las, uma por uma, se coubesse tal contestação no presente momento.

Mas, torna-se necessário também que o Itamarati não mais ignore as razões pelas quais essa prática deve ser interrompida.

Em primeiro lugar, ela é altamente onerosa para o País, pois, cada transferência de diplomata implica no pagamento de elevada ajuda-de-custo. E os abusos são frequentes quando diplomatas com direito a permanecer apenas mais um ano no estrangeiro — antes de novo estágio na Secretaria de Estado — pleiteiam e conseguem uma transferência, apenas para embolsar a ajuda.

Vivemos num mundo em que, pela natureza dos problemas com que se deparam os Estados nas suas relações, precisa o funcionário diplomático de cada um deles permanecer bastante tempo num só país estrangeiro para conhecê-lo bem e ficar em condições de melhor contribuir, com o acervo de sua experiência, para o estreitamento e a consolidação das relações do mesmo com o seu próprio país, com esse país.

Acontece, no caso brasileiro, pela própria filosofia de vida que a área a vocação para a carreira diplomática entre nós, que os nossos diplomatas, salvo naturalmente as sempre existentes honrosas exceções, só desejam servir na Europa e nos Estados Unidos — resultando daí o total ou o precário desguarnecimento das representações diplomáticas do Brasil em áreas como a América Espanhola e a África, onde grandes são os nossos interesses.

Outro aspecto da diplomacia que acabou evidenciando-se através dos tempos foi a caracterização da atividade diplomática como um tipo de trabalho não propriamente atribuído aos bem nascidos, aos nobres, mas, exercido por eles de uma forma quase exclusiva.

O fato explica-se na própria sequência da História da Diplomacia, com a progressiva fixação de um tipo de diplomata clássico.

Em 1626 foi criada na França a Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Posteriormente outros Estados imitaram o exemplo francês, de-

parlamentarizando o setor do serviço público incumbido da dinamização e da coordenação diplomáticas. Um corpo estável de servidores passou a existir, contrariado ao trato das relações exteriores e nesse corpo eram recrutados tanto os chefes de missão como seus auxiliares.

A partir daí desenvolveu-se o que se pode chamar um processo de teorização em torno do Diplomata e da Diplomacia. Superada a antiga figura do orador e aceita a do negociador, houve longa esmialhização do que se poderia entender por normas de conduta em serviço diplomático e por virtudes julgadas necessárias para a perfeita observância dessas normas por parte do profissional da diplomacia.

Aceitou-se, por exemplo, desde muito cedo, que ao diplomata era indispensável a beleza pessoal. "A beleza recomenda melhor do que uma carta", diz Germonni Anastasi, referindo-se, em 1627, à escolha de pessoas para o desempenho de missão diplomática.

Além da beleza física, passaram a ser reclamados, também, o talento, a eloquência, a cultura... E ainda um pouco que "soasse bem"...

O Legado deveria espelhar as virtudes morais do Monarca: a piedade, a temperança, a modéstia, a discrição, a benevolência, a probidade, a honestidade, a sobriedade, a moderação...

Eclética, desde muito cedo, seria a cultura julgada necessária aos diplomatas. Os tradutores aludiram a conhecimentos os mais variados. Estudos sobre a História em geral e, em particular, do país onde o diplomata fosse servir. Conhecimentos de Astronomia, de Arte Militar, de culinária, de música... Esses conhecimentos serviam aos diplomatas, em parte, para o próprio exercício da função e, de outro lado, para poderem sair-se bem nos salões, no amável convívio com personalidades voltadas para diferentes assuntos.

Essas qualidades, nos tempos do Antigo Regime, raramente podiam ser encontradas fora da nobreza, pois, o estudo, a ilustração eram, então, quase inacessíveis ao homem da plebe, sem brasões. Só a educação aristocrática, outrossim, permitia a movimentação fácil em ambientes de igual futilidade.

Os Embaixadores em particular e os Diplomatas em geral passaram, por isso mesmo, a ser recrutados entre a gente da nobreza. O gentil-homem, o cortezão, substituiu aos poucos o jurista, ou o eclesiástico, no serviço comissional. Já o Papa, no século XIV, se recusava a receber como Embaixadores pessoas que não fossem de alto nível social, segundo nos conta o tradutor Nicolson.

A diplomacia associou-se assim, estritamente, à nobreza e, com o tempo, o ingresso nela veio a tornar-se quase privilégio dos representantes jovens das ilustres famílias portadoras de brasões heráldicos.

No Brasil, de nossos dias, como ninguém ignora, não temos mais trono, nem nobreza, nem títulos nobiliárquicos, mas, estranhamente, a composição de nossos quadros diplomáticos faz supor que ainda é mantida pelo Itamarati a tradição do nome ilustre e da ascendência fidalgas.

A afirmação que acabo de fazer pode parecer contraditória com o fato de Itamarati vir recrutando elementos novos, nos últimos anos, através de concursos diretos, em princípios abertos a todos os cidadãos que preencham determinadas condições básicas.

Acontece, Senhor Presidente, que o tipo de conhecimentos exigidos nesse concurso, principalmente no que se relaciona com o domínio de idiomas estrangeiros, considerando o limite de idade vigente para que os interessados a ele concorram, é um fator

restritivo ao ingresso na carreira diplomática, da maioria dos jovens que não estejam situados na estreita faixa social dos bem nascidos. Isso é, daqueles que tenham tido grandes facilidades materiais para o estudo, na infância e na adolescência, inclusive no que se refere ao aprendizado de idiomas estrangeiros, nos próprios países em que eles são falados.

Vistas as coisas desse ângulo, Senhor Presidente, faço a tranqüila afirmação de que não é de caráter democrático o concurso para o quadro do serviço diplomático em nosso país e disso resulta que o recrutamento de elementos para o dito serviço faz-se quase exclusivamente, em que pese a aparência em contrário, na área de determinadas classes melhor situadas que as demais, no que se refere a "status" social e financeiro.

Não me parece essa uma forma de recrutamento que atenda ao interesse público. Qualquer serviço público que tendo, de uma forma ostensiva ou velada, a transformar-se em corporação fechada e cujos membros comportem-se, como infelizmente ocorre com a maioria de nossos diplomatas, como se integrassem uma casta, é um serviço público que divergiu da linha, muito fácil de identificar, do interesse público e que, precisa, por isso mesmo, urgentemente, ser reformulado.

Volto à tese por mim, várias vezes enunciada nesta e na outra Casa do Congresso. A estrutura e o regime funcional do serviço diplomático brasileiro precisam ser modificados. Não se trata de uma substituição de rótulos de serviços, nem de um simples aumento do número de cargos nas diversas classes de diplomatas; nem, muito menos, da elevação de categoria de algumas representações diplomáticas do Brasil no Exterior; ou, ainda, da ampliação de outras, desde que não haja, em cada caso concreto — do ponto de vista de nosso país — reais interesses, justificadores dessas medidas sempre onerosas.

Reformas desse tipo, Senhor Presidente, isto é, "reformas" que se limitam a criar cargos novos, a pluralizar serviços inócuos e a emprestar-lhes denominações diferentes das já utilizadas são reformas de algum modo frequentes na Casa de Rio Branco. E a prova de que nada adianta é a própria situação em que ainda se encontra aquela Casa...

Procura, quem o desejar, nos arquivos da máquina legislativa do país as sucessivas mensagens governamentais propondo alterações de dispositivos de lei relacionados com o Itamarati — e, pela leitura desses documentos constatará que a grande preocupação dos homens que os redigem (e ninguém ignora onde são eles redigidos) restringe-se, quase que exclusivamente, aos assuntos de pessoal, no que se refere a direitos e vantagens.

Onde fica o Brasil em tudo isso, Senhor Presidente? Quem, afinal, pensa e age em termos objetivos dentro das coordenadas do interesse nacional, face a essa problemática desafiadora que aí está, diante e em torno de nós, no quadro mundial?

Os problemas são múltiplos, graves e complexos — exigindo posições fundamentadas e ação obstinada em defesa do interesse do país, na área externa.

Para citar apenas alguns dos numerosos assuntos que estão reclamando nossa iniciativa, no campo internacional, citarei o problema da ALALC, insatisfatoriamente considerado, até o presente momento, pelo Governo Brasileiro. Temos o problema sério de nossos produtos de base — o café entre eles — progressivamente aliados do mercado internacional. Temos o problema de um Governo europeu construindo plataformas para o lançamento de foguetes numa das Guianas, perto da fronteira do Brasil. Temos os problemas

políticos nos diferentes países do Hemisfério todos importantes para nós — e a crise dominicana o prova, pois, está custando o sacrifício de alguns milhares de pracinhas patriotas. Temos o problema do acesso dos produtos industriais brasileiros aos mercados sul-americanos, africanos e asiáticos...

Na proporção em que essas problemáticas não merecem a atenção devida do Governo brasileiro, seremos prejudicados, no presente ou no futuro. E o Governo brasileiro não tem meios para comportar-se na linha de um perfeito atendimento ao interesse nacional relativamente a essas problemáticas citadas, e a muitos outros, porque lhe falta o instrumental, a infra-estrutura de um serviço diplomático que se mantenha sintonizado com as coisas concretas, de interesse para o país na área transnacional.

A esta altura das considerações que estou desenvolvendo, perguntar-me-ão, talvez, Senhor Presidente, que sugestões eu faço, que rumos aponto, para transformar o velho e antiquado "museu" da rua Larga, em cujos corredores e salas ainda podem ser vistas tantas figuras que lembram a *belle époque* (não tanto pela idade física, mas, pela idade mental) — a transformar esse exdrúxulo "museu", repito, numa Chancelaria apta a enfrentar, na linha da defesa racional do interesse pátrio, os mil assuntos que, de fato, dizem respeito à sobrevivência da Nação e do Estado brasileiros.

Para que esse objetivo possa um dia ser alcançado, Senhor Presidente, a primeira coisa a reformar no Itamarati é o material humano; a reforma do resto virá depois, naturalmente, em decorrência da própria adoção de padrões novos para a caracterização profissional do diplomata, seja na estética de sua cultura ou na dinâmica de seu comportamento.

A adoção de padrões diferentes dos hoje aceitos, para a caracterização profissional do diplomata, implica, obviamente, na adoção de critérios novos na seleção de candidatos à Diplomacia.

Esses critérios deveriam evoluir, com rapidez, da atual exigência de conhecimentos gerais, diluídos numa extensa faixa de assuntos que tanto sugere a ideia da *ilustração*, tão cultivada em outros tempos — deveriam evoluir, torno a dizer, para a exigência de conhecimentos menos variados, porém, mais profundos em determinados setores da ciência humana, onde estão, exatamente, as teorias e os instrumentais de análise que possibilitam a exata compreensão e o adequado tratamento para os problemas, tal qual esses problemas se configuram, ao vivo, na esfera das relações internacionais.

Outro ponto a reformular é a desmedida exigência de conhecimentos de francês e inglês para o candidato a diplomata.

Minha observação poderá parecer absurda, mas, já mostrarei que não o é.

Não estou propondo a tese de que o diplomata precise de um conhecimento básico desses idiomas. Seria uma tese tola. Mas, é preciso situar o conhecimento de idiomas estrangeiros, em equilíbrio, no lugar preciso que lhe cabe.

Os diferentes idiomas falados sobre a face da terra equivalem a diferentes técnicas de comunicação. O domínio de um ou mais dessas técnicas, não precisaria eu explicar, significa para a pessoa que o tem, um meio para receber ideias e um meio para fazer-se entender, quando fora da área territorial em que é falada a língua materna.

A posse todavia, de um meio não pode e não deve ser considerado, em nenhuma circunstância, um fim em si mesmo. O candidato à Diplomacia, no Brasil, perde um tempo precioso estudando, de uma forma enfi-

clopédica, gramática e literatura portuguesa, francesa e inglesa, em vez de estudar, por exemplo, mais economia, considerando-se que são de natureza econômica cerca de 70 por cento dos assuntos que o funcionário diplomático tem hoje a enfrentar, quando em atividade profissional.

O que acontece, é que o moço ingressa na *carrière* falando um francês de toque parisiense e um inglês de sonoridade oxfordiana, domina, portanto, dois excelentes e universais meios de comunicação, mas, quando encontra os problemas econômicos, políticos e jurídicos em cuja solução lhe caberia um papel inteligente e promocional — ele não tem, propriamente o que comunicar, nem mesmo em português...

Em outras palavras. Quando falamos, é porque raciocinamos, antes. Mas, ao raciocinar utilizamos conceitos, figuras mentais diversas, cuja dimensão é dada pela cultura que sedimentamos. Para raciocinar bem, é preciso ter lastro cultural, mas, o diplomata brasileiro, salvo exceções, não tem esse lastro de que precisaria, pois, a formação a ele exigida, até agora, não permite que ele o tenha.

Não basta que o diplomata fale bem, francês, inglês ou alemão. Nas vizinhanças da Praça Mauá, já ficamos surpreendidos, algumas vezes, com o desembaraço e até mesmo com a pronúncia correta de alguns simplórios patrióticos que, para ganhar a vida, cruzaram os mares do mundo trabalhando em navios mercantes.

O importante, insisto, o que deve ter prioridade, no meu entender, tratando-se de diplomata não é que ele saiba pensar e falar em língua estrangeira. Mas, que saiba exprimir, inclusive em português, pensamentos lucidos, identificados com a melhor linha de defesa do interesse pátrio, na área internacional.

Uma deficiência no domínio de línguas estrangeiras, observo, pode o diplomata corrigir, facilmente, no próprio exercício da função, pela vida afora. Sua vaidade, seu amor próprio, serão estímulos fortes para que o faça. Mas, deficiências de conhecimentos especializados — tão necessários hoje, ao exercício do trabalho diplomático — ele dificilmente corrigirá, ao correr dos anos, porque não terá, nem tempo, nem motivações pessoais para fazê-lo, na amável rotina das recepções e dos "papos", inerente ao desempenho das missões.

A questão que estou abordando relaciona-se com uma outra. Refiro-me aos limites de idade ora adotados para o ingresso na carreira diplomática, bem como para a permanência nas diferentes posições hierárquicas da mesma.

Atualmente o candidato ao Itamarati é obrigado a iniciar-se na carreira, muito jovem e, assim, torna-se diplomata sem haver cursado uma Universidade e sem haver passado por um período de vivência direta dos problemas do país, através do construtivo e saudável debate universitário. Quando vai para o exterior, pela primeira vez, ele ainda é um menino imaturo intelectualmente. Mas, não obstante tal imaturidade, esse menino não tarda a ficar sózinho numa representação, como encarregado de negócios... E cedo chegam também outras responsabilidades, para as quais ele não está, em absoluto, preparado.

O ideal, Senhor Presidente, é que estruturássemos a carreira diplomática de uma forma que, só após a obtenção de diploma universitário o jovem pudesse prestar o concurso de ingresso no seu escalão inicial.

Objetar-se-á, talvez, que o Curso do Instituto "Rio Branco" é de nível superior. Talvez o seja, admito. Mas é um curso, na melhor das hipóteses, já comprometido com as deformações profissionais do futuro diplomata consagradas como virtudes pela mentalidade do Itamarati — e o que se faz

necessário, no Brasil, no meu entender, é, precisamente, libertar os novos diplomatas, das distorções e dos vícios mentais que marcam a conduta de seus irrecuperáveis colegas veteranos...

É preciso que o diplomata ingresse na carreira, com a plena capacidade mental para discernir e para optar, face aos fatos — e essa capacidade raramente é atingida por alguém que não tenha tido o trânsito de alguns anos pelos bancos universitários, em contato e mesmo em arido intelectual com colegas e com mestres de várias origens sociais e de diferentes idéias.

Não me digam, de outro lado, que a observação que acabo de fazer é destituída de importância, porque numerosos diplomatas patrióticos em início de carreira fazem cursos universitários, nos Estados Unidos ou na Europa.

O Sr. José Guimard — Permite V. Exa. um parte?

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Com muito prazer, excelência!

O Sr. José Guimard — O Instituto Rio Branco não cumpre suas finalidades? V. Exa. não faz justiça a essa instituição nova.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Faço. Já fiz. Acho que a geração moderna está prestando bons serviços ao Itamarati. Mas acho que o "curriculum vitae" da nossa Academia de Diplomatas representa um passo adiantado, o que se deve ao grande Presidente Eurico Gaspar Dutra...

O Sr. José Guimard — Do qual V. Exa., eu sei, é amigo leal e dileto...

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Sou um verdadeiro entusiasta...

O Sr. José Guimard — ... e do qual eu também me prezo de ser amigo. Aproveito a oportunidade para dizer-lhe a V. Exa.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — ... desse homem que tão assinalados serviços prestou ao País. Como dizia, nesses cursos há muita exterioridade.

O Sr. José Guimard — Falaram-me que há oito cadeiras...

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Exato.

O Sr. José Guimard — Será possível que as oito Cadeiras sejam, todas, de línguas?

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Não posso afirmar.

O Sr. José Guimard — Permita-me V. Exa. corrigir o meu aparte. Parece-me que as Cadeiras a que me referi são para o concurso vestibular do Instituto.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — V. Exa. deve ter percebido que esses moços não têm tarimba universitária nem vivência dos problemas brasileiros, o que é obtido nas Universidades. Ali há um sistema universitário "sui generis".

Devo dizer a V. Exa. que, de outra feita, dentro da linha construtiva das minhas observações, ressaltai as deficiências da política exterior brasileira, quando coloquei em evidência o papel a ser desempenhado pelas novas gerações de diplomatas — os melhores que temos — porque os de punho de renda, os que fazem comércio das condecorações, os que, no Exterior, — e V. Exa. que tem viajado, os conhece — esquivam-se.

O Sr. José Guimard — Está Vossa Exa. dizendo que tenho viajado?

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Sim.

O Sr. José Guimard — Não. Tenho viajado pouco.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Mas V. Exa. conhece bem a ques-

tão, pelos menos, através das informações prestadas pelos "globe-trotters" parlamentares. Creio mesmo que Vossa Exa. já esteve na Europa.

O Sr. José Guimard — Não, não estive.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Não esteve lá, ainda? Então é pena. Talvez, seja V. Exa. um dos poucos, nesta Casa, que não foram ao Velho Mundo.

O Sr. José Guimard — Está-me parecendo, V. Exa. é que é um dos embaixadores reais credenciados desta Casa...

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Realmente viajo. Devo dizer a V. Exa. que tenho tido oportunidade de desempenhar missões no Exterior e, aqui, quase todos os têm desempenhado. O que ocorre é que Vossa Exa. é de um regionalismo incorrigível: não troca, de maneira alguma, o Acre por Paris. Prefere ficar por lá. Isso só o exalta.

O Sr. José Guimard — Veja Vossa Exa., com sua mordacidade, como meu bom gosto é pronunciado.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Exato. Não há mordacidade mas elogio à sua qualidade de bom representante. V. Exa. não vai para o Exterior, quando tanto tem que aprender e realizar aqui no Brasil...

O Sr. José Guimard — Obrigado a V. Exa.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — ... a exemplo do nobre Senador Goldwasser Santos.

Prosseguirei, Sr. Presidente, e aqui vai a resposta ao meu nobre colega, Senador José Guimard:

(Retomando a leitura)

Ora, não é a mesma coisa, Senhor Presidente. Fazer tais cursos sem uma pré-experiência da problemática nacional é até pior do que não fazer...

Once, aparentemente, há críticas, há elogios, porque, desejo essa reformulação, na formação dos nossos diplomatas para uma reformulação, também, dos quadros da Democracia. Desejo a reformulação do sistema diplomático e não dos diplomatas.

O Sr. José Guimard — Não tenho interesse em prejudicar a exposição de V. Exa., mas...

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Estou recebendo as intervenções de V. Exa. como apoio às minhas palavras.

O Sr. José Guimard — ... queria dizer a V. Exa. que o assunto me interessa, porque, talvez V. Exa. não saiba, — estive à disposição daquele Ministério longos anos. Sempre considerei aquela Casa uma das mais importantes que o Brasil possui.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — É o museu na Rua Larga.

O Sr. José Guimard — Sobre tudo, o espírito daquela Casa. Mas o que me admira é que V. Exa., sendo tão interessado e tendo aqui muitas maneiras de fazer valer seus pontos-de-vista, creio que V. Exa. é Membro da Comissão de Relações Exteriores — não o tenha feito ainda, naquela Comissão, onde suas sugestões seriam valiosas.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — V. Exa. não tem outro objetivo. V. Exa. sabe que sou de uma fileira parlamentar terrível.

O Sr. José Guimard — V. Exa. disse fileira parlamentar?

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Fileira parlamentar, porque, há Senadores e Deputados que se desestimulam quando, entrando, pacientemente, pela noite estudam os problemas, chegam aqui e encontram, empregando uma linguagem popular, maré vazante, uma espécie de Anchieta, os que ficam na praia ouvindo...

O Sr. José Guimard — ... e falando para as areias, para os peixes como Vieira.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Também para os peixes e, neste caso, há peixes de boa qualidade aqui como V. Exa., dourado magnífico, que debate que travamos acerca dos problemas do Itamarati, com o sentido, devo dizer, altamente construtivo, porque, parodiando Nilo Peçanha diria: não se deve brigar com padre, mulher e juiz, com gente que usa saia. Eu diria também que não se deve brigar com o Itamarati, porque, brigar com ele é tolice. A máquina de que dispõe é pesada e inteligente. Mas, pode-se dialogar com ele. Acho que, ser contra o Itamarati, melhor dizendo, contra o Ministério das Relações Exteriores, é estultície, gesto antipatriótico. Devesse salientar ainda que Itamarati é nome de um palácio, como o é o Quai-Dorsai, e contra um prédio.

Devo dizer ainda ao prezado colega, Senador José Guimard, que estas observações foram coligadas. Tenho grande número de amigos no Itamarati. Acho, portanto, que o Senado da República tem o dever constitucional de ser participe na política externa brasileira e não se pode alheiar dos assuntos. V. Exa. lembrou bem ao dizer que essas observações seriam valiosas para mim e de grande utilidade na Comissão de Relações Exteriores. Quero mesmo que a Comissão de Relações Exteriores as recolha. Embora fale para todo o País, ao dar conta das observações que tenho feito, toda essa análise se justifica, pois as observações batiam no ponto adequado. Cairão no seio da Comissão de Relações Exteriores, para que esta faça valer as suas prerrogativas e o Senado participe mais ativamente da política externa do Brasil e, eu examinando as reformas do Itamarati, cuide de modificar os nossos arcaicos sistemas diplomáticos, não fazendo apenas reformas que só objetivem aumento de vencimentos e vantagens dos diplomatas, acesso a quadros, sem os critérios normativos da democracia moderna de que o Brasil necessita, neste instante.

As intervenções de V. Exa. são como um alerta. Estas explicações servem para demonstrar que, se houvesse aparentemente uma contradição, entre o que digo e o que está consubstanciado nos seus apertes, ela se desfaria, porque, tanto o objetivo de V. Exa. como o meu é ajudar o Itamarati, para que ele siga em frente e não se perca no medievalismo dos fardões, no comércio das condecorações.

Cidadãos há que falam muito bem francês, inglês, alemão, mas quando têm que debater os problemas econômicos, os de segurança, hoje tão importantes para a vida do País, se omitem, justamente por um desses lapsos que é o limite de idade para o acesso aos quadros do Itamarati.

O Sr. José Guimard — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador) — Quanto a este ponto do seu discurso, quero que V. Exa. aceite a minha solidariedade integral. Faço minhas as palavras de V. Exa. — sei nobres e justas.

O SR. VASCONCELLOS TORRES — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, meu tempo está praticamente esgotado. Ainda assim, de-sejo fazer pequenas considerações dentro da estreiteza de tempo de que disponho.

(Lendo)

Os cursos de Economia, por exemplo, feitos nos Estados Unidos ou na Europa, por moços que não se habituaram, antes, a pensar em termos de processo nacional brasileiro — têm a estranha e a indesejável propriedade de ejetar o diplomando, em definitivo, no limbo das formulações abstratas, em cuja composição não

entra, nem como elemento decorativo, a realidade mesma de seu próprio país. Exemplos desses cidadãos ejetados no céu azul da teoria livreca ai estão, neste Brasil de 1965, para quem quiser ver...

As formulações das Ciências Sociais, Senhor Presidente, ao contrário do que acontece com as formulações das Ciências Naturais, são obtidas em consonância com o processo nacional a que estão ligados, pela experiência, seus elaboradores — e o seu estudo, embora útil, pode gerar nocivos resultados para quem o faz sem a indispensável maioria intelectual, no sentido em que procurei caracterizá-la, há pouco.

Senhor Presidente, resumindo o que disse em relação ao tipo de preparo e de experiência que reputo necessário ao diplomata, direi que só os jovens dotados de formação universitária integral estarão cobertos na concepção burocrática da diplomacia itamaratiana, e plena vigência, assinala-se, com os piores efeitos possíveis para o Brasil.

A mudança a promover, entretanto, não se limita a esses aspectos localizados. Urge, ainda, democratizar em outro sentido a Diplomacia brasileira tornando-a, para os que a exercem, uma função pública tão digna quanto qualquer outra, livrando-a das exterioridades fantasiosas — como é o caso do uso dos fardões — e dos privilégios diversos, contraditórios com a própria vigência de uma Constituição republicana.

Quanto à extinção de privilégios descabidos, ainda desfrutados lamentavelmente por nossos diplomatas, deu há dias o Senado da República um corajoso passo, aprovando projeto de lei por mim apresentado, vedando a quaisquer funcionários públicos de volta de estágio no estrangeiro desembarcar automóvel estrangeiro na alfândega, sem pagar os mesmos impostos que a lei exige ao cidadão comum.

Aprovado em primeiro turno, esse projeto, não recebeu uma emenda sequer. Quando da discussão em segundo turno, foi rejeitado, o que demonstra que o Itamarati esteve presente. Houve movimento, o Itamarati venceu uma batalha dentro do Senado. Os diplomatas vão continuar após seis meses no exterior, trazendo um Mercedes Benz, um Impala, que compram por três mil dólares e os vendem por trinta milhões de cruzeiros, em detrimento da nossa indústria automobilística que fica desprestigiada.

São fatos que alinhavo sempre nas considerações que faço, no empenho de defender os legítimos interesses do povo, contra os privilégios.

(Lendo)

Mas, há, ainda, outros privilégios que precisam, a seu tempo, merecer a nossa vigilante atenção de legisladores, como, por exemplo, o pagamento em dólares aos diplomatas quando em serviço fora do Brasil, em qualquer país.

Por que em dólares? — pergunto. Por que não, na moeda nacional dos diferentes países, como se fazia antes da Guerra?

A ajuda de custo relacionada com a transferência deve continuar a ser paga em dólares acho eu. Há convenientes argumentos justificadores dessa prática — mas, de forma alguma, para a norma vigente de pagar em dólares o salário normal do diplomata durante sua permanência no estrangeiro.

Parando aos diplomatas na própria moeda do país em que estiverem servindo, o Governo brasileiro poderá, sem forçar esses funcionários a viver em condições incompatíveis com a dignidade da função, a que ninguém deseja, aproveitar da melhor maneira os saldos positivos da nossa balança comercial, em diversos pontos do globo terrestre.

Preconizo também, Senhor Presidente, a título de recurso de emer-

gência, para suprir as deficiências presentes e tentar recuperar pelo menos parte do tempo perdido, a imediata criação de toda uma completa estrutura de serviços, destinada ao trato dos interesses econômicos do país no exterior, entregue, inteiramente, a técnicos com formação universitária, recrutada através de aberto a profissionais que tenham concurso público de títulos e provas, até 40 anos de idade.

Essa estrutura nova ficaria no âmbito do Ministério da Indústria e Comércio e, mais tarde, poderia convergir para o âmbito do Ministério das Relações Exteriores quando, processadas nele as modificações que apontei como necessárias, estiver em condições de comandar serviço dessa ordem, sem inutilizá-lo para a obtenção dos objetivos a que se destinaria.

Ai vem o projeto de Reforma Administrativa, Senhor Presidente, e ao lidarmos com ele, no meu entender, estará chegando para o Congresso a grande hora de focalizar, com o objetivo único de bem servir ao Brasil, esses importantíssimos problemas tão de perto ligados à segurança e ao desenvolvimento de nossa Pátria.

Senhor Presidente, não fatigarei por mais tempo este Plenário. Vou encerrar. Mas, antes de fazê-lo, quero que minhas últimas palavras revistam-se do caráter de mensagens aos moços da Casa de Rio Branco! A eles estou falando, neste instante.

Quero fazer desses jovens, Senhor Presidente, meus aliados silenciosos, porém insubstituíveis, nesta luta que estou tentando empreender, para que o Brasil venha a possuir, um dia, a máquina diplomática de que precisa, para realizar seu grande destino.

Eles, os jovens diplomatas, estou certo, por que conheço muitos deles, tanto quanto eu, queremos a mesma coisa. Queremos um Brasil livre de mazelas, Senhor Presidente, aliviado do lastro brutal de terra e de areia que hoje entope seus porões e que para cruzar oceanos — singrar leve e possa, assim — qual navio ajustado veloz o fabuloso mar do tempo, em direção à ilha...

Sim, aquela ilha, Senhor Presidente, tranquila, distante e bela, na qual homens e povos jamais deixaram de pensar...

Mesmo na hora agitada e amarga das lutas, das incompreensões — ou da solidão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Moura Palha.
José Bezerra.
Padre Calzans.

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme Mondim) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme Mondim) — Sobre a mesa, projetos de Lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 52, de 1965

Isenta de prestação de exames de suficiência os professores com mais de dez anos de magistério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os professores do Ensino Médio que exerçam ininterrupta ou interpoladamente há mais de 10 (dez) anos, o magistério em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, ficam isentos da prestação de exames de suficiência nas localidades onde não funciona a CADES, ou em que não

haja faculdades de filosofia oficiais indicadas pelo Conselho Federal de Educação para este fim, desde que estejam com sua documentação regularizada nas Inspetorias Seccionais.

Parágrafo único. A documentação a que se refere este artigo é a mesma exigida para se lecionar a título precário.

Art. 2º O disposto nesta lei não se aplica nas localidades onde existem Faculdades de Filosofia que já venham, dentro de um decênio, diplomando candidatos nas disciplinas requeridas pelos interessados.

Art. 3º O Ministério da Educação providenciará, num prazo não inferior a um ano, a contar da publicação desta Lei, o funcionamento da CADES nas localidades de que trata o artigo primeiro, a fim de regularizar a situação dos demais professores que não preencham as exigências do mesmo dispositivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto visa a dar solução ao grave problema educativo em nosso país, atendendo, convenientemente, à situação de inúmeros professores de curso secundário que ainda estão com seus registros pendentes de regularização por falta de funcionamento das CADES.

Já o Conselho Federal de Educação observou, através de parecer emitido em 1963, que, em 1960, a Diretoria do Ensino Secundário acusava o "deficit" de 20.395 professores. Desse total 5.395 eram licenciados por faculdades de filosofia e 8.026 procediam de exames de suficiência, ou seja, respectivamente, 26,5% e 39,5% do professorado.

Disso se depreende que as faculdades de filosofia não estão, ainda, em condições de dar cabal atendimento às necessidades do nosso ensino secundário, no tocante ao número de professores.

Ainda o mesmo Conselho reconheceu que o projeto de Lei, determinando que se realizem exames de suficiência em faculdades de filosofia oficiais, não exclui necessariamente sua regulamentação.

Acresce que, em certas matérias, como em línguas, ainda mais se faz sentir a falta de professores sem os diplomas legais, em virtude de muitos daqueles estabelecimentos não prepararem candidatos nessas disciplinas.

Ocorre, por outro lado, que a CADES não tem funcionado em muitos Estados, desde há muito tempo, ao que consta por falta de verba, o que vem prejudicando, seriamente, a regularização da situação de inúmeros professores.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1965. — Moura Palha.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto de Lei que acaba de ser lido vai às Comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes na Casa 33 Srs. Senadores.

Não há número para as votações.

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme Mondim) — O primeiro item da Ordem do Dia, o projeto de lei da Câmara nº 174, de 1965, está precisamente em fase de votação. Fica adiada para a próxima sessão.

Item 2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1964, (nº 508-B-59, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 201.591.171,50 para o fim que es-

pecifica, tendo pareceres favoráveis, sob números 257 e 1.026, das Comissões: de Finanças e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — (audiência requerida em virtude da aprovação do Requerimento nº 202, de 1965).

Em discussão. (Pausa.)
Nem um Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica transferida para a sessão de amanhã, por falta de quorum hoje.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEN DO DIA

Sessão de 16 de setembro de 1965

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1965 (nº 3.054-B-65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o Serviço Na-

cional do Recenseamento e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis (ns. 1.088 e 1.089, de 1965) da Comissão de Projetos do Executivo e de Finanças, sobre o projeto e defendendo de pronunciamiento da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas e das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças sobre as emendas.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1964, (nº 508-B-59, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 201.591.171,50 para o fim que especifica, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 257 e 1.026, das Comissões: de Finanças e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, — (audiência requerida pelo Sr. Senador Aloysio de Carvalho).

O SR. PRESIDENTE:

(Guilherme Mondim) — Está encerrada a sessão.

(Levantam-se a sessão às 16 horas e 35 minutos).

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

REUNIAO REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1965

As 23 horas do dia 14 de setembro de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador José Guimard, presentes os Senhores Senadores Lino de Mattos, José Feliciano, Adolfo Franco, Edmundo Levi e Mello Braga, reúne-se a Comissão de Projetos do Executivo.

Deixam de comparecer com causa justificada, os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Jefferson de Aguiar, José Ermirio, Bezerra Neto, João Agripino, Antônio Carlos e Mem de Sá.

Após a leitura dos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lino de Mattos que emite os seguintes pareceres:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1965, estende a Comarca de São Vicente a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no Estado de São Paulo.

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 1965, dispõe sobre o Serviço Nacional de Recenseamento e dá outras providências.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são, sem restrições, aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues de Figueiredo, Secretário "ad hoc", a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

7ª REUNIAO, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1965

As 17,00 horas do dia 15 de setembro de 1965, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Oscar Passos, Vice-Presidente, presentes os Srs. Senadores José Guimard, Adolfo Franco e Atilio Fontana, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer com causa justificada, os Srs. Senadores Zacarias de Assumpção, Presidente, Victorino Freire, Irineu Bornhausen e Aarão Steinbruch.

Edmundo Steinbruch.

Edmundo Steinbruch.

que emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1965, que inclui na Região da Fronteira Sudoeste do País, os Municípios de Marcelino Ramos, Maximiliano de Almeida Paim Filho e Machadinho.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é o parecer aprovado.

Proseguindo, o Sr. Senador Oscar Passos concede a palavra ao Sr. Senador Adolpho Franco que emite parecer pela rejeição ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1964, que considera morto em defesa da ordem, das instituições e do regime o Major Aviação Rubens Florentino Vaz.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Gerardo Lima de Aguiar, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

17ª REUNIAO, REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 1965

As dezenove horas do dia oito de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Atilio Fontana, Presidente, presentes os Srs. Senadores José Leite, Mem de Sá, José Ermirio e José Feliciano, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Nelson Maculan, Irineu Bornhausen, Adolfo Franco, Miguel Couto e Lopes da Costa.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

Pelo Senador José Ermirio: Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1965 que dá nova redação ao item 85-28 alínea 4, da Seção XVI, da Tarifa que acompanha a Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Pelo Senador José Feliciano:

Pela aprovação ao Projeto de Lei da Câmara nº 172-65, o Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1965, que altera a Lei nº 4.289 de 23 de dezembro de 1963 e dá outras providências, por se tratar de matéria correlata.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando eu, Aracy Rêilly de Souza, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, está assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Especial, criada com a aprovação do requerimento Nº 285, de 1965, para "Proceder ao estudo e a coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias primas, minerais e produtos agropecuários nacionais".

ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1965

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às nove horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Atilio Fontana, José Ernirio (Relator), Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) e Raul Guberti, reúne-se a Comissão Especial do Senado Federal criada pelo Requerimento número 285, de 1965 para ouvir o depoimento do Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Mauro Thibau, convocado a comparecer através de Requerimento da Comissão aprovado pelo plenário do Senado. Comparecem, ainda, o Senhor Senador Júlio Leite e os Senhores Deputados Germinial Peirão, João Lisboa, Walter Bastista, Raul de Góes e Aloysio de Castro.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo e Eugênio Barros.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que, uma vez aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

O Senhor Presidente, dá conhecimento do seguinte expediente recebido:

Ofício nº 7.238-65-DV, de 17 de agosto de 1965, do Senhor Dr. Mário Bhering, Presidente em exercício da CEMIG, dando ciência do recebimento do Ofício CE-SA-146-65, desta Comissão;

Ofício nº AV-GM-273, de 24 de agosto de 1965, do Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Daniel Faraco, dirigido ao Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal e que é lido para conhecimento da Comissão;

Ofício nº 178-DV-65, datado de 17 de agosto de 1965, do Senhor Diretor-Geral da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Rômulo Soares da Fonseca, em resposta ao Ofício CE-SA-146-65, desta presidência.

Em seguida, achando-se presente o Senhor Ministro das Minas e Energia, Doutor Mario Thibau, o Senhor Presidente, convida sua excelência a tomar assento à mesa dos trabalhos e, em prosseguimento, passa a palavra ao Senhor Relator da Comissão.

O Senhor Senador José Ernirio, Relator da Comissão, com a palavra dá início à formulação de suas perguntas, as quais, inicialmente se relacionam sobre a eletricidade para, após as respostas do Senhor Ministro indagar sobre minérios.

O Senhor Ministro, antes de responder as indagações do Senhor Relator, expressa sua satisfação em poder comparecer perante este órgão técnico e afirma, assim procedendo, está realizando perfeito trabalho de entrosamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo asseverando que sempre estará à disposição de qualquer uma das Casas do Congresso Nacional.

A seguir, referindo-se as perguntas formuladas pelo Senhor Relator, o

Senhor Ministro informa que, de memória, com precisão, não poderia apresentar respostas perfeitas, contudo tentaria responder os quesitos todos eles referentes a valores de custo de energia.

Na oportunidade, o Senhor Relator, passa às mãos do Senhor Ministro documentos do seu arquivo referentes ao assunto.

Concluída a interferência do Senhor Relator o Senhor Ministro volta a abordar os quesitos formulados pelo Senhor Relator sendo, no transcorrer da sua explanação, apertado pelos Senhores Senadores Heribaldo Vieira e Atilio Fontana.

Finalizada a explanação de sua excelência com referência as perguntas relacionados com energia o Senhor Relator tem de volta a palavra e passa a formular indagações referentes a minérios.

Lidas, pelo Senhor Senador José Ernirio, as perguntas sobre o assunto, o Senhor Doutor Mario Thibau antes de respondê-las, uma a uma, como fez anteriormente, apresenta escusa aos Senhores Membros da Comissão caso não venha, pela sumariaidade de sua explanação dado que, só naquele momento, tomava conhecimento do inteiro teor das questões o que o impediria de oferecer respostas precisas quanto a dados técnicos.

No transcorrer da exposição do Senhor Ministro sobre a matéria e sua excelência apertado pelos Senhores Senadores Julio Leite, Heribaldo Vieira e Atilio Fontana, os quais, na oportunidade, formulam perguntas e obtêm respostas para todas as suas indagações.

Concluída as indagações do Senhor Relator, o Senhor Presidente, seguindo a ordem de inscrição, concede a palavra aos Senhores Senadores Heribaldo Vieira e Atilio Fontana os quais, apresentam sugestões e formulam perguntas sobre a matéria tratada durante o depoimento.

O Senhor Ministro, seguindo a ordem das perguntas, responde aos Senhores Senadores apresentando os esclarecimentos pedidos.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, em nome da Comissão agradece ao Senhor Ministro o seu comparecimento e louva o pelos valiosos subsídios trazidos para a Comissão com a sua brilhante exposição.

Continuando, o Senhor Presidente, submete à discussão e votação requerimentos apresentados pelo Senhor Relator no sentido de que sejam convocados o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, o Senhor Diretor da CACEX, o Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, o Presidente da Petrobrás, o Presidente do Instituto Nacional do Pinho, o Presidente do Instituto Nacional do Mate e o Presidente do Instituto do Cacau da Bahia.

Colocados em votação os requerimentos do Senhor Relator, por unanimidade, são aprovados.

Concluindo, o Senhor Presidente, determina a Secretaria da Comissão o providenciamento dos respectivos expedientes e convoca os Senhores membros da Comissão para uma nova reunião deste órgão a realizar-se no próximo dia nove do corrente mês, quinta-feira, às quinze horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, quando comparecerá o Excelentíssimo Senhor Ministro Daniel Faraco.

Comunicando, ainda, que as notas taquigráficas, tão logo sejam decifradas, serão publicadas como anexo da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e vinte minutos, encerra a presente reunião e, para constar, lavrei eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão a presente ata que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Resenha dos trabalhos legislativos do Senado Federal durante o mês de agosto de 1965.

ORGANIZADA PELA SINOPSE DA SEÇÃO DO PROTOCOLO GERAL DO SENADO FEDERAL.

A SANÇÃO

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1961 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 1.042-C-63 — (número na Câmara). — Determina a delimitação de zonas industriais no Distrito Federal. — (Apresentado pelo Sr. Senador Paulo Pender).

Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1963 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.287-C-64 — (número na Câmara). — Regula o exercício da profissão de Técnico de Administração. — (Apresentado pelo Senhor Senador Wilson Gonçalves).

Projeto de Lei da Câmara nº 252, de 1964 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.504-C-60 — (número na Câmara). — Concede a inclusão da Escola do Serviço Social, anexa à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. — (Apresentado pela Mensagem nº 480-60 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 4.583-C-62 — (número na Câmara). — Inclui, no Polígono das Secas, o Município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia e dá outras providências. — (Apresentado pelo Sr. Deputado Edvaldo Flores).

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 1.690-C-60 — (número na Câmara). — Da nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.725, de 28 de dezembro de 1959, que altera os limites de idade previstos na Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 — Inatividade dos Militares. — (Apresentado pelo Sr. Deputado Benjamin Farah).

Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.497-B-65 — (número na Câmara). — Isenta de todos os impostos e taxas federais a Fundação Bialen de São Paulo. — (Apresentado pelo Sr. Deputado Maurício Goulart).

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 668-B-63 — (número na Câmara). — Concede isenção de impostos, taxa e emolumentos para um automóvel doado a Edison Arantes do Nascimento pela firma "Auto-Henneke, de Munchen, Alemanha". — (Apresentado pela Mensagem nº 258-63 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.289-B-65 — (número na Câmara). — Concede pensão especial de Cr\$ 33.000 (trinta e três mil cruzeiros) mensais à viúva e filhas de Manoel Gomes da Silva. — (Apresentado pela Mensagem número 337-65 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.893-B-65 — (número na Câmara). — Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais. — (Apresentado pela Mensagem nº 233-65 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.900-B-65 — (número na Câmara). — Retifica vários dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). — (Apresentado pela Mensagem nº 391-65 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.903-B-65 — (número na Câmara). — Autoriza a abor-

tura de crédito especial de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para atender a despesas com o Território Federal do Amapá, referentes a exercícios anteriores. — (Apresentado pela Mensagem nº 401-65 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.901-B-65 — (número na Câmara). — Dispõe sobre a forma de fixação de imposto sindical devido pelos estabelecimentos rurais e dá outras providências. — (Apresentado pela Mensagem nº 392-65 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.908-B-65 — (número na Câmara). — Altera dispositivo da Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1964 que aprovou o Orçamento-Geral da União para o Exercício de 1965. — (Apresentado pela Mensagem nº 408-65 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1965 (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.795-B-65 (número na Câmara). — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Estado Maior das Forças Armadas e aos Ministérios Militares o crédito especial de Cr\$ 6.400.000.000 (seis bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros) para atender a despesas com o Destacamento Brasileiro da Força Interamericana (FAIBRAS). — (Apresentado pela Mensagem nº 424-65 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1965 (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.939-B-65 (número na Câmara). — Aplica disposição das Leis ns. 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e 3.765, de 4 de maio de 1960 aos Oficiais Engenheiros da Reserva de 2ª Classe da Aeronáutica convocados para o serviço ativo. — (Apresentado pela Mensagem nº 422-65 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1965 (número no Senado) — Projeto de Lei nº 3.940-B-65 (número na Câmara). — Revigora o art. 4º da Lei nº 4.229, de 1 de junho de 1963, que autorizou o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de até Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) para o fim que menciona. — (Apresentado pela Mensagem nº 433 de 1965 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1965 (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.941-B-65 (número na Câmara). — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 60.000.000 (sesenta milhões de cruzeiros), para atender às despesas com a realização da VIII Bienal de São Paulo. — (Apresentado pela Mensagem nº 407-65 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1965 (número no Senado) Projeto de Lei nº 2.948-C-65 (número na Câmara) Modifica o art. 11 e seus parágrafos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, alterados pela Lei nº 2.266, de 12 de julho de 1954, e dá outras providências. — (Apresentado pela Comissão de Orçamento da Câmara).

Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1965 (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.873-A-65 (número na Câmara) Fixa novos valores dos símbolos do Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e dá outras providências.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1963 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo número 168-A-63 (número na Câmara) — Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Artigo 50, item "a", da Convenção de Aviação Civil Interna-

nal, aprovada pelo Brasil e diversos países.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1964 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo nº 151-A-58 (número na Câmara) — Aprova o Acordo para o estabelecimento de uma Missão Militar Norte-Americana no Brasil, concluído em Washington a 29 de julho de 1943.

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1964 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo número 83-A-63 (número na Câmara) — Mantém ato denegatório de registro ao termo aditivo de contrato celebrado pelo Ministério da Aeronáutica com o Senhor Jorge Aurélio Possa, para, na Escola Preparatória de Cadetes do Ar, desempenhar a função de professor de Português.

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1964 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo número 85-A-63 (número na Câmara) — Mantém autorização de registro, sob reserva, da concessão da melhoria de proventos de aposentadoria ao extranumerário, guarda, referência 20. Almir Figueira da Costa, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1935 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo número 190-A-64 (número na Câmara) — Mantém ato do Tribunal de Contas da União que manda registrar o pagamento de Cr\$ 86.795,41 a Luzia de (CF), correspondente a percentagem de 10% estipulada no Art. 4º do Decreto-lei nº 8.663, de 1946.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1955 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo número 191-A-64 (número na Câmara) — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União de registro a termo aditivo de acordo, celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA).

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1965 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo nº 205A de 1964 (número na Câmara) — Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de 1938, sobre ligação ferroviária com a Bolívia, firmado em La Paz em 23 de julho de 1964.

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1965 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo nº 213-B-65 (número na Câmara) — Aprova o texto do Acordo Internacional do Cacau, assinado no Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1964.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1965 (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo nº 226-B-65 (número na Câmara) — Aprova o Convênio de Cooperação Social, assinado no Rio de Janeiro a 11 de agosto de 1964, entre o Brasil e a Espanha.

Projeto de Resolução nº 92, de 1964 — Suspende a execução das Leis Estaduais de Santa Catarina de nº 1.504 e 253, ambas de 29-8-56. (Apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça).

Projeto de Resolução nº 59, de 1965 — Suspende a execução da Lei nº 3.123, de 1952, do Estado de Santa Catarina, que aumenta e transforma a taxa de educação e saneamento adicional ao imposto de vendas e consignações. (Apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça).

Projeto de Resolução nº 88, de 1965 — É suspensa a execução do número IV do § 1º do art. 27 da Constituição do Estado da Guanabara, de 27 de março de 1961. (Apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça).

Projeto de Resolução nº 69, de 1965 — É suspensa a execução da letra b do § 2º, do art. 3º da Lei nº 5.917, de 26 de dezembro de 1961, do Muni-

cípio de São Paulo (SP). (Apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça).

Projeto de Resolução nº 76, de 1965 — Nomeia Adherbal Tavora de Albuquerque para o cargo de Diretor do Quadro da Secretaria do Senado. (Apresentado pela Comissão Diretora).

Projeto de Resolução nº 77, de 1965 — Nomeia os Doutores José Farani e Juarez Abdulmassih para os cargos vagos de Médico do Quadro da Secretaria do Senado. (Apresentado pela Comissão Diretora).

Projeto de Resolução nº 78, de 1965 — Nomeia Durville de Barros Silva para o cargo de Operador Eletricista da Usina Geradora. (Apresentado pela Comissão Diretora).

A CAMARA

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1963. — Autoriza o Poder Executivo a mandar editar as obras completas de Lúcio de Mendonça e das outras providências. (Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres).

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1964 — Determina a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos de que trata o Art. 199 da Constituição e das outras providências. (Apresentado pelo Sr. Senador Edmundo Levi).

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1965 — Estabelece normas sobre o crédito de relação de emprego autorizativo do pedido de falência e modifica o Decreto-lei nº 7.661 de 21-6-45 (Lei de Falência). (Apresentado pelo Sr. Senador Bezerra Neto).

Projeto de Lei da Câmara nº 316, de 1964 (número no Senado) — Projeto de Lei nº 1.153-B-63 (número na Câmara) — Concede isenção de impostos de importação e de taxas aduaneiras para a importação de um órgão eletrônico e demais equipamentos doados à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. (Apresentado pelo Sr. Deputado Norberto Schmidt).

Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1964 (número no Senado) — Projeto de Lei nº 3.810-B-62 (número na Câmara) — Dispõe sobre gratificação especial de representação na Secretaria de Estado das Relações Exteriores. (Apresentado pela Mensagem nº 68-61 — Conselho de Ministros).

Projeto de Lei da Câmara nº 318, de 1964 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 4.381-B-63 — (número na Câmara) — Concede isenção de licenças, impostos e taxas de importação e consumo para materiais hospitalares doados pela Evangelische Zentralstelle für Entwicklungshilfe E. V., da República Federal da Alemanha, ao Hospital Evangélico da Bahia. (Apresentado pelo Sr. Deputado Raimundo de Brito).

Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.847-B-65 — (número na Câmara) — Promove os Militares Veteranos da Segunda Guerra Mundial, licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva não remunerada. — (Apresentado pela Mensagem nº 282-65 — Poder Executivo).

Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.874-B-65 — (número na Câmara) — Institui o novo Código Florestal. — (Apresentado pela Mensagem nº 335-65 — Poder Executivo).

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1965 — Autoriza os estabelecimentos bancários a substituírem, em suas contabilidades, o livro "Diário" de es-

crituração mercantil pelo livro "Balancetes Diários e Balanços", cujas características define: Atribui eficácia probatória aos lançamentos efetuados segundo o sistema de "partidas" ou "vouchers", e dá outras providências. — (Apresentado pelo Senhor Senador Moura Andrade).

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1964. — Dispõe sobre equiparação ao crime de contrabando ou descaminho o deslocamento de café para destino diferente do autorizado pelo Instituto Brasileiro do Café. — (Apresentado pelo Sr. Senador Cattete Pinheiro).

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1964. — Altera o Decreto-lei número 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências. — (Apresentado pelo Sr. Senador Guido Mondin).

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1964 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 1.652-B-60 — (número na Câmara) — Modifica os arts. 1º e 13 do Decreto-lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sobre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis federais no estrangeiro e dá outras providências. — (Apresentado pelo Sr. Deputado Joaquim Duval).

Projeto de Decreto Legislativo número 5, de 1965 — (número no Senado) — Projeto de Decreto Legislativo nº 206-A-64 — (número na Câmara) — Aprova a "Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, efetuado por quem não seja transportador contratual". — (Apresentado pela Mensagem nº 246-62 — Poder Executivo).

AO ARQUIVO

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1960. — Dispõe sobre autorização para emissão de papel-moeda de curso forçado. — (Apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Marinho).

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1963. — Institui, nos Bancos, a Carteira de Crédito Rural e dá outras providências. — (Apresentado pelo Sr. Senador Amaury Silva).

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1963. — Cria, no Ministério da Marinha, o Museu Fluvial e Marítimo e dá outras providências. — (Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres).

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1963 — Revoga o art. 78 e seus parágrafos da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963. — (Apresentado pelo Sr. Senador Jefferson de Aguiar).

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1963. — Institui uma nova unidade monetária, a escala móvel de salários, estabelece diretrizes sócio-econômicas e dá outras providências. — (Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres).

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1964. — Determina o número mínimo de reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Consultivo da SUDEPE e dá outras providências. — (Apresentado pelo Sr. Senador Bezerra Neto).

Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1964 — Aplica a correção monetária nos débitos da União. — (Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres).

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1964. — Dispõe sobre o financiamento às prefeituras de orçamento limitado, pelos estabelecimentos de crédito oficial, para aplicação em equipamento rodoviário. — (Apresentado pelo Senhor Senador Vasconcelos Torres).

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1965. — Torna obrigatório às representações oficiais do Brasil, no exterior, o uso exclusivo de veículos fabricados pela indústria automobilística nacional. — (Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres).

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1965. — Dispõe sobre pagamentos efetuados com cheques de viagem e das outras providências. — (Apresentado pelo Sr. Senador Edmundo Levi).

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1965. — Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno ao Humaitá Atlético Clube de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. — (Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres).

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1965. — Dispensa do imposto de renda, a partir do corrente exercício, pelo espaço de vinte anos, toda atividade industrial que se exerça na Amazônia legal. — (Apresentado pelo Senhor Senador Eduardo Assmar).

Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1963. — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 213-B-63 — (número na Câmara) — Restabelece o trajeto primitivo da Rodovia BR-35-Pr, constante do Plano Rodoviário Nacional. — (Apresentado pelo Sr. Deputado Emilio Gomes).

Projeto de Lei da Câmara nº 151 de 1964 — (número no Senado) — Projeto de Lei nº 2.735-B-61 — (número na Câmara) — Autoriza o recebimento, em doação, pelo Governo Federal, do patrimônio da Sociedade Paulista de Medicina. — (Apresentado pela Mensagem nº 53-61 — Poder Executivo).

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

(Apresentados e deferidos)

Requerimento nº 508, de 1965. — Do Sr. Senador Ermirio de Moraes solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério das Minas e Energia, informações sobre transferência de ações da COSIPA para pessoas ou firmas estrangeiras.

Requerimento nº 509, de 1965. — Do Sr. Senador Ermirio de Moraes, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Fazenda, informações sobre aumento da taxa de fiscalização nos contratos de financiamentos de fertilizantes aos fornecedores de cana.

Requerimento nº 511, de 1965. — Do Sr. Senador Ermirio de Moraes, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério das Minas e Energia, informações sobre custo de energia elétrica nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Porto Alegre e Guanabara, para uma usina metalúrgica de alumínio ou cobre, com a demanda de 25.000 Kilowates.

Requerimento nº 512, de 1965. — Do Sr. Senador Dylton Costa, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério Extraordinário para Assuntos do Planejamento e Coordenação Econômica, informações sobre o Plano de Investimentos do Governo Federal de 1965.

Requerimento nº 513, de 1965. — Do Sr. Senador Dylton Costa, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre empréstimos obtidos pelo Governo brasileiro no mercado financeiro internacional, nos exercícios de 1964 e 1965.

Requerimento nº 514, de 1965. — Do Sr. Senador Dylton Costa, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, informações sobre medidas tomadas pela Polícia Federal para apuração das atividades tidas como ilegais, desenvolvidas no escritório do Corretor Carlos Barroca.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DE MOTORISTA, PL-10

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1964

PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS AINDA EXISTENTES EM DECORRÊNCIA DA RES. 64/64

DE PL-10 PARA PL-9 - ANTIGUIDADE

CABE A:

JOSÉ DA SILVA, conforme se verifica da relação abaixo:

	<u>CLASSE</u>	<u>CARREIRA</u>	<u>SENADO</u>	<u>SERV. PÚBLICO</u>	<u>TOTAL</u>
José da Silva	31	31	1 580	2 234	3 814
Silmário Rodrigues	31	31	366	--	366
Antônio Soares	31	31	366	--	366
José Sípriano da Silva	31	31	366	--	366
Darcy Martins da Silva	31	31	366	--	366
.....					
.....					
.....					

DE PL-10 PARA PL-9 - MERECIMENTO

CONCORREM

	<u>CLASSE</u>	<u>CARREIRA</u>	<u>SENADO</u>	<u>SERV. PÚBLICO</u>	<u>TOTAL</u>
Silmário Rodrigues	31	31	366	--	366
Antônio Soares	31	31	366	--	366
José Sípriano da Silva	31	31	366	--	366
Darcy Martins da Silva	31	31	366	--	366
Durval dos Santos	31	31	366	--	366
Raimundo Lindoso Belfort	31	31	366	--	366
Carmelino Tese	31	31	366	--	366
João Alves Ferreira	31	31	31	--	31
Odilon Vicente Isaac	31	31	31	--	31
Jayne Rezende Pacheco	31	31	31	--	31
José de Souza Machado	31	31	31	--	31
João Elias de Araújo	31	31	31	--	31
Hugo Antônio Crepaldi	31	31	31	--	31
João Ferreira Filho	31	31	31	--	31
Jorge Parreira da Silva	31	31	31	--	31
Alberto Cerá Filho	31	31	31	--	31
Geraldo Lúcio Queirós	31	31	31	--	31
Osvaldo Cesarino da Reza	31	31	31	--	31
Newton da Silva Marques	31	31	31	--	31
Christina Nunes de Almeida	31	31	31	--	31
Walter dos Santos Soares	31	31	31	--	31
Orestes Pereira Lopes	31	31	31	--	31
Octacilio Pinto Barreto	31	31	31	--	31
Silson Sathler	31	31	31	--	31
José Nóbrega	31	31	31	--	31
Messias de Campos	31	31	31	--	31
Macedônio Alcântara	31	31	31	--	31
Orlando Antônio dos Santos	31	31	31	--	31
Antônio José da Rocha	31	31	31	--	31
Hilton José de Oliveira	31	31	31	--	31
Avelar José Roberto	31	31	31	--	31
Grácia Rodrigues da Cunha	31	31	31	--	31
Stênio Carreira Lima	31	31	31	--	31

OBSERVAÇÃO:- a presente classificação obedeceu aos critérios previstos nos artigos 100, 101, §§ 1º e 2º, e 104, § 1º, da Resolução nº 6/60.

Seção Administrativa da Diretoria de Pessoal, em 6 de setembro de 1965.

GUILHERME OSCAR TOZZINI DELLA GUARDIA VISTO:- MÁRIA DO CARMO RONDON R. SARAIVA ROMÉU ARRUDA

Diretora

Chefe da Seção

Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5

Requerimento nº 515, de 1965. — Do Sr. Senador Felinto Müller, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, informações sobre concorrência pública para execução de serviços de reparação de vagões, reutilizada pela E. F. Noroeste do Brasil.

Requerimento nº 519, de 1965. — Do Sr. Senador Gilberto Marinho, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Fazenda, informações sobre o adiantamento de 22 bilhões de cruzeiros ao Estado da Guanabara, por conta e sob garantia das cotas do Fundo Rodoviário Nacional.

Requerimento nº 525, de 1965. — Do Sr. Senador Ermirio de Moraes, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Indústria e Comércio, informações sobre atividades relacionadas com a soda cáustica.

Requerimento nº 526, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — informações sobre a conservação do trecho da estrada entre a BR-116 (ex-Br-57) e a estação de Micro-ondas em Paraíba do Sul, Estado do Rio.

Requerimento nº 527, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre casos de poliomielite, no Município de Campos, Estado do Rio.

Requerimento nº 528, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — Departamento de Seguros Privados e Capitalização — informações sobre liquidação de seguros de automóveis.

Requerimento nº 529, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça — DFSP — informações sobre roubo de automóveis.

Requerimento nº 530, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — R.F.P.S.A. e E.F. Leopoldina — informações sobre o não pagamento da taxa de insalubridade aos fundidores, caldeiros, pintores, soldadores e ferreiros, lotados nas oficinas de Campos, Macaé, Cachoeira de Macacu, Governador Portela e Niterói, Estado do Rio.

Requerimento nº 531, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio — IAPI — informações sobre o recebimento de mercadorias para pagamento dos débitos dos industriais.

Requerimento nº 532, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro do Café, informações sobre o montante de sacas de café que está sendo armazenado, para queima, em Carapicuíba, Estado de São Paulo.

Requerimento nº 533, de 1965. — Do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, informações sobre aumento do número de fiscais de trabalho no Estado do Rio.

Requerimento nº 535, de 1965. — Do Sr. Senador Raul Guberti, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, através do Sr. Diretor

Geral dos Correios e Telégrafos, informações sobre criação de agências, do DCT, para o norte do Estado do Espírito Santo.

Requerimento nº 536, de 1965. — Do Sr. Senador Ermirio de Moraes, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, informações sobre retorno, para a Guanabara, de servidores e serviços do DASP.

Requerimento nº 537, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, informações sobre o uso de fertilizantes como solução para os problemas agrícolas.

Requerimento nº 538, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — Instituto Nacional do Sal — informações sobre planos para o aumento da produção do sal, bem como reaparelhamento dos transportes e portos salineiros no Nordeste.

Requerimento nº 539, de 1965. — Do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, informações sobre reforço de energia elétrica solicitada pela Usina Santa Luiza, em Siquanema, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 540, de 1965. — Do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Sr. Ministro das Minas e Energia, informações sobre aumento das taxas de consumo de energia elétrica nos diferentes Estados da Federação, desde a compra da AMFORP.

Requerimento nº 543, de 1965. — Do Sr. Senador Ermirio de Moraes, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Fazenda, informações sobre arrecadação, despesa e construções realizadas pelo Banco Nacional de Habitação.

Requerimento nº 548, de 1965. — Do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Fazenda, informações sobre o número de contribuintes que declararam rendimentos na faixa compreendida entre 600 a 300 mil cruzeiros.

Requerimento nº 549, de 1965. — Do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério das Minas e Energia, informações sobre descoberta de lençóis petrolíferos no Estado do Maranhão.

Requerimento nº 550, de 1965. — Do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando, nos termos do Regimento Interno, à Superintendência Nacional do Abastecimento, informações sobre aumento dos preços de gêneros alimentícios.

Requerimento nº 551, de 1965. — Do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Fazenda, informações sobre atraso de pagamentos devidos aos pensionistas dos Ministérios Militares.

Requerimento nº 552, de 1965. — Do Sr. Senador Aurélio Vianna, solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, informações sobre atividades relacionadas com intervenção no Sindicato dos Estivadores do Estado da Guanabara.

Requerimento nº 555, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento In-

terno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — Instituto do Açúcar e do Alcool — informações sobre a fabricação de álcool desdobrado e suas consequências no mercado consumidor.

Requerimento nº 556, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde — DNERu — informações sobre a ocorrência de casos de malária, em Magé, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 557, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre a ocorrência de casos de varíola em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 558, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através da Comissão de Marinha Mercante — Lóide Brasileiro — Companhia Nacional de Navegação Costeira — informações sobre o pagamento do último acréscimo salarial concedido pelo Governo Federal aos servidores do Lóide e da Cia. Nacional de Navegação Costeira.

Requerimento nº 559, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — IPASE — informações sobre o não recebimento integral de aposentadoria pelos funcionários do Senado Federal.

Requerimento nº 560, de 1965. — Do Sr. Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Fazenda, através da Caixa Econômica Federal, informações sobre nomeação de tesoureiros auxiliares para a Agência de Pernambuco.

Requerimento nº 561, de 1965. — Do Sr. Senador Julio Leite, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, informações sobre projetos industriais submetidos à SUDENE.

Requerimento nº 562, de 1965. — Do Sr. Senador Julio Leite, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre projetos industriais submetidos ao Banco do Nordeste do Brasil.

Requerimento nº 563, de 1965. — Do Sr. Senador Julio Leite, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre proibição de concessão de empréstimos na área de atuação do BND, em virtude da aprovação da Resolução número 1 do GT, referente ao Regulamento do Programa de Financiamento à média e pequena empresa.

Requerimento nº 564, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre o pagamento de gratificação de função aos encarregados dos postos do DNERu, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 565, de 1965. — Do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministro das Minas e Energia, informações sobre fornecimento de energia elétrica às populações de Municípios no Estado do Espírito Santo.

Requerimento nº 566, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Instituto

Brasileiro do Café — informações sobre a posição do Brasil em face do Acordo Internacional do Café.

Requerimento nº 567, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, informações sobre o Curso de Doutorado na Faculdade de Direito de Niterói.

Requerimento nº 568, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — Hospital Antônio Pedro — informações sobre os serviços do Hospital e o valor que o mesmo recebe em verbas.

Requerimento nº 569, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre a confecção do Regulamento do Imposto de Consumo e a época que o referido será sancionado pelo Presidente da República.

Requerimento nº 570, de 1965. — Do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, informações sobre majoração das passagens de trens da F.P.C.B. e Leopoldina a partir de 4 de setembro.

Requerimento nº 574, de 1965. — Do Sr. Senador Pedro Carneiro, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Sr. Ministro da Agricultura, informações sobre atividades de empresas privadas nos Municípios de Breves e Portela, no Estado do Pará.

Requerimento nº 575, de 1965. — Do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — informações sobre obras realizadas nas rodovias BR-5 e BR-31.

Requerimento nº 578, de 1965. — Do Sr. Senador Pedro Carneiro, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Agricultura, informações sobre fiscalização de arrecadações de apostas, páreo a páreo, realizadas em reuniões do Jockey Clube Brasileiro.

Requerimento nº 582, de 1965. — Do Sr. Senador Oscar Passos, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Fazenda, informações sobre pagamento de pensões aos veteranos da Revolução Acreana.

Requerimento nº 583, de 1965. — Do Sr. Senador Oscar Passos, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Sr. Ministro da Fazenda, informações sobre providências para o cumprimento do artigo 35 da Lei nº 4.345-64.

Requerimento nº 584, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, informações sobre a ajuda de custo a que têm direito os Oficiais do Registro Civil.

Requerimento nº 585, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Viação e Obras Públicas — Comissão de Marinha Mercante — informações sobre a existência de medicamentos nas lanchas que fazem o transporte da Baía da Guanabara.

Requerimento nº 586, de 1965. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — informações sobre a paralisação das obras da estrada Miracema-Pádua, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 587, de 1965 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tórres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — informações sobre a ligação rodoviária do Município de Nilópolis, Estado do Rio, à localidade de Bangu, Via Gericiú.

Requerimento nº 588, de 1965 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tórres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Serviço do Patrimônio — informações sobre o aterro da praia de Samanguala, localidade situada em Jurujuba, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 589, de 1965 — Do Sr. Senador Vasconcelos Tórres, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Poder Executivo, através do

Ministério da Viação e Obras Públicas — Administração do Porto do Rio de Janeiro — informações sobre a suspensão do desconto em fôlha dos associados da União dos Portuários do Brasil.

Requerimento nº 591, de 1965 — Do Sr. Senador Gilberto Marinho, solicitando, nos termos do Regimento Interno, ao Ministério da Fazenda e ao da Educação e Cultura, informações sobre subvenções consignadas no Orçamento da União a entidades culturais, beneficentes, hospitalares e assistenciais do Distrito Federal.

MENSAGENS APRECIADAS

Nº 252, de 1965 — (número no Senado).

Nº 488, de 3-7-65 — (número na Presidência).

Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado

Federal a nomeação do Sr. José Jobim, para exercer, em caráter cum lictivo, com as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Colômbia, as de Embaixador junto ao Governo da Jamaica.

Nº 253, de 1965 — (número no Senado).

Nº 489, de 6-7-65 — (número na Presidência).

Do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Aluisio Lins de Vasconcelos Chaves para o Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Pará.

Nº 297, de 1965 — (número no Senado).

Nº 590, de 11-8-65 — (número na Presidência).

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a recondução do Senhor João da Costa Pinto Dantas Junior para membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Nº 320, de 1965 — (número no Senado).

Nº 590, de 11-8-65 — (número na Presidência).

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do Sr. Moacyr de Araujo Pereira para o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, na vaga aberta com a exoneração do Sr. Ignacio Loliola Costa.

Brasília, 14 de setembro de 1965. — *Vicente de Paula de Souza Lopes*, Aux. Legisl. PL-10 — *Célia Tereza Assumpção*, Chefe da Sec. do Prot. Geral.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente	—	Moura Andrade (PSD)
Vice	—	Nogueira da Gama (PTB)
1º Secretário	—	Dinarte Mariz (UDN)
2º Secretário	—	Gilberto Marinho (PSD)
3º Secretário	—	Adalberto Sena (PTB)
4º Secretário	—	Cattete Pinheiro (PTN)
1º Suplente	—	Joaquim Parente (UDN)
2º Suplente	—	Guido Mondin (PSD)
3º Suplente	—	Vasconcelos Torres (PTB)
4º Suplente	—	Raul Giuberti (PSP)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

1. José Guimar — Acre	12. Antonio Balbino — Bahia
2. Lobão da Silveira — Pará	13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
3. Eugênio Barros — Maranhão	14. Gilberto Marinho — Guanabara
4. Sebastião Archet — Maranhão	15. ... — São Paulo
5. Victorino Freire — Maranhão	16. ... — S. Catarina
6. Sigefredo Pacheco — Piauí	17. Guido Mondin — R. G. Sul
7. Menezes Pimentel — Ceará	18. Benedito Valladares — Minas Gerais
8. Wilson Gonçalves — Ceará	19. Filinto Müller — Mato Grosso
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte	20. José Feliciano — Goiás
10. Ruy Carneiro — Paraíba	21. Juscelino Kubitschek — Goiás
11. José Leite — Sergipe	22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre	9. Barros Carvalho — Pernambuco
2. Oscar Passos — Acre	10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
3. Vivaldo Lima — Amazonas	11. José Ermírio — Pernambuco
4. ... — Amazonas	12. Silvestre Pericles — Alagoas
5. Arthur Virgílio — Amazonas	13. Vasconcelos Torres — R. Janeiro
6. Antônio Jucá — Ceará	14. Nelson Maculan — Paraná
7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte	15. Mello Braga — Paraná
8. Argemiro de Figueiredo, Paraíba	16. Nogueira da Gama — M. Gerais
	17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará	9. Afonso Arino — Guanabara
2. Joaquim Parente — Piauí	10. Padre Cazazans — São Paulo
3. José Cândido — Piauí	11. Adolpho Franco — Paraná
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte	12. Irineu Bornhausen — S. Catarina
5. João Agripino — Paraíba	13. Antonio Carlos — S. Catarina
6. Ruy Palmeira — Alagoas	14. Daniel Krieger — R. G. Sul
7. Heribaldo Vieira — Sergipe	15. Milton Campos — Minas Gerais
8. Eurico Rezende — E. Santo	16. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Mello — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josephat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	65
	1

BLOCOS PARTIDÁRIOS

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

PSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores

LIDERANÇAS

Lider do Governo	Vice-Lider
Daniel Krieger (UDN)	Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Lider	Josaphat Marinho (sem legenda)
Lino de Mattos (PTN)	Aarão Steinbruch (MTR)
Vice-Lideres	Miguel Couto (PSP)
Aurélio Vianna (PSB)	Arnon de Mello (PDC)
Júlio Leite (PR)	Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Lider
Filinto Müller
Vice-Lideres
Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfredo Gurgel
Victorino Freire

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Lider
Barros Carvalho
Vice-Lideres
Bezerra Neto
Oscar Passos
Antônio Jucá
Edmundo Levi

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

Lider
Daniel Krieger
Vice-Lideres
Eurico Rezende
Adolpho Franco
Padre Cazazans
Heribaldo Vieira

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Lider
Mem de Sá
Vice-Lider
Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Lider
Miguel Couto
Vice-Lider
Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Lider
Lino de Mattos
Vice-Lider
Cattete Pinheiro

III - PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

ante

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Arnon de Mello
PARTIDO REPUBLICANO (PR)
Representante
Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante
Aurélio Vianna

AGRICULTURA

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Eugênio Barros

PSD SUPLENTE

1. José Leite
2. Atílio Fontana

PTB SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado
2. Antônio Jucá

UDN SUPLENTE

1. Daniel Krieger
2. João Agripino

BPI SUPLENTE

1. Aurélio Vianna

Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Afonso Arino
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

PSD SUPLENTE

TITULARES	SUPLENTE
Jefferson de Aguiar	1. Menezes Pimentel
Antônio Balbino	2. José Feliciano
Wilson Gonçalves	3. Filinto Müller
Ruy Carneiro	4. Benedito Valladares

Edmundo Levi
Benzerra Neto
Arthur Virgílio

1. Argemiro Figueiredo
2. Mello Braga
3. Oscar Passos

UDN

Afonso Arinos
Heribaldo Vieira
Aloysio de Carvalho

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
2. João Agripino

BPI

Josephat Marinho

1. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena B. Brandão

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Aurélio Vianna

Vice-Presidente: Pedro Ludovico

PSD

TITULARES
Pedro Ludovico
Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Benedito Valladares

PTB

Arthur Virgílio
Mello Braga

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

Eurico Rezende
Heribaldo Vieira

1. Zacarias de Assumpção
2. Lopes da Costa

BPI

Aurélio Vianna

1. Lino de Barros

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas

ECONOMIA

Presidente: Atílio Fontana

Vice-Presidente: José Ermírio

PSD

TITULARES
Atílio Fontana
José Feliciano
José Leite

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

José Ermírio
Nelson Maculan

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

Adolpho Franco
Lopes da Costa
Irineu Bornhausen

1. Zacharias de Assumpção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

Miguel Couto

1. Aurélio Vianna

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

Reuniões: Quintas-feiras às 16.30 horas

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Padre Calazans

PSD

TITULARES
Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

Antônio Jucá
Arthur Virgílio

1. Edmundo Levi
2. Mello Braga

UDN

Padre Calazans
Mem de Sá

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

Arnold de Mello

1. Josephat Marinho

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

Reuniões: Quintas-feiras às 16.30 hs.

FINANÇAS

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel

PSD

SUPLENTE

1. Atílio Fontana
2. José Guimard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

Argemiro Figueiredo
Benzerra Neto
Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

1. José Ermírio
2. Edmundo Levi
3. Mello Braga
4. Oscar Passos

UDN

Faria Tavares
Irineu Bornhausen
Eurico Rezende

1. João Agripino
2. Adolpho Franco
3. Daniel Krieger

PL

Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

BPI

Aurélio Vianna
Lino de Matos

1. Josephat Marinho
2. Miguel Couto

Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
Reuniões: Quartas-feiras às 10 horas

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Nelson Maculan

PSD

SUPLENTE

TITULARES
José Feliciano
Atílio Fontana

1. Lobão da Silveira
2. Sebastião Archer

PTB

Nelson Maculan
Barros Carvalho

1. Vivaldo Lima
2. Oscar Passos

UDN

Adolpho Franco
Irineu Bornhausen

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

Dilton Costa

1. Aarão Steinbruch

Secretária: Maria Helena B. Brandão

Reuniões: Quintas-feira às 16.30 horas

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Vivaldo Lima

Vice-Presidente: Walfredo Gurgel

PSD

SUPLENTE

TITULARES
Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atílio Fontana
Eugênio Barros

1. José Guimard
2. Sigefredo Pacheco
3. José Leite
4. Lobão da Silveira

PTB

Vivaldo Lima
Edmundo Levi

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

Eurico Rezende
Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Zacharias de Assumpção

BPI

Aarão Steinbruch

1. Dilton Costa

Secretário: Cláudio I. Carneiro Leal

Secretário Cláudio I. Carneiro Leal

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josephat Marinho

Vice-Presidente: José Ermírio

PSD

SUPLENTE

TITULARES
Benedito Valladares
Jefferson de Aguiar

1. Pedro Ludovico
2. Filinto Müller

PTB

José Ermírio
Argemiro Figueiredo

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN

João Agripino
Faria Tavares

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

BPI

Josaphat Marinho

1. Arnon de Mello

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal.
Reuniões: Quartas-feiras às 14 30 hs.

POLIGONO DAS SECAS

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

PSD

TITULARES

Ruy Carneiro
Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
2. José Leite

PTB

Argemiro Figueiredo
Dix-Huit Rosado

1. José Ermirio
2. Antônio Jucá

UDN

João Agripino
Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

BPI

Aurélio Vianna

1. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino

Vice-Presidente: Jetterson de Aguiar

PSD

TITULARES

Wilson Gonçalves
José Guilomard
Jetterson de Aguiar

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. José Feliciano
3. Ruy Carneiro

PTB

José Ermirio
Bezerra Neto

1. Mello Braga
2. Edmundo Levi

UDN

João Agripino
Antônio Carlos

1. Daniel Krieger
2. Adolfo Franco

BPI

Lino de Matos

1. Aurélio Vianna

PL

Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

Secretário: José Soares

Reuniões: Terças-feiras às 15 horas

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado

Vice-Presidente: Antônio Carlos

PSD

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

Dix-Huit Rosado

1. Edmundo Levi

UDN

Antônio Carlos

1. Eurico Rezende

BPI

Josaphat Marinho

1. Dilton Costa

Secretaria: Sarah Abrahão

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

PSD

TITULARES

Benedicto Valladares
Flinto Müller
Renezes Pimentel
José Guilomard

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite

PTB

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá
3. Mello Braga

UDN

Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá

BPI

Aarão Steinbruch

1. Arnon de Mello

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

SAÚDE

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: José Cândido

PSD

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

Dix-Huit Rosado

1. Antônio Jucá

UDN

José Cândido

1. Lopes da Costa

BPI

Miguel Couto

1. Lino de Matos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feira às 16 horas

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Zacarias de Assunção

Vice-Presidente: José Guilomard

PSD

TITULARES

José Guilomard
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

Oscar Passos
Silvestre Pericles

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermirio

UDN

Zacarias de Assunção
Irineu Kornhausen

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

Aarão Steinbruch

1. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente: Padre Calazans

Vice-Presidente: Victorino Freire

PSD

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Victorino Freire

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. 1. Jto. ...

PTB

Mello Braga
Silvestre Pericles

1. Antônio Jucá
2. Dix-Huit Rosado

UDN

Padre Calazans
Aloysio de Carvalho

1. Antônio Carlos
2. Mem de Sá

BPI

Aurélio Vianna

2. Miguel Couto

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras às 15 horas

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Presidente: Lopes da Costa

Vice-Presidente: Mello Braga

PSD

TITULARES

Eugênio Barros
José Leite

SUPLENTE

1. Jetterson de Aguiar
2. José Guilomard

PTB
1. Bezerra Neto

UDN
1. Irineu Bornhausen

BPI
2. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÕES ESPECIAIS

Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLITICA TRIBUTARIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS.

Membros (5) — Partidos
Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Vianna — PSD.

Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação.

Membros (5) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD

Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAIS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização.

Membros (9) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermirio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.

Para estudar a situação dos Transportes Marítimos e Ferroviários.

Membros (5) — Partidos
Atílio Fontana — (Relator) — (Transportes Ferroviários) — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermirio — PTB.
Irineu Bornhausen — (Relator) — (Transportes Marítimos) — UDN.
Júlio Leite — (Presidente) — PR.

Para o estudo da situação do Centro Técnico de Aeronáutica e da Escola de Engenharia de Aeronáutica, de S. José dos Campos.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Antonio Juca — PTB.
Padre Calazans — UDN.
Josaphat Marinho — S/legenda.

Para proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Bezerra Neto — Presidente.
Afonso Arinos — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar — Relator.
Neite Neto
Nelson Maculan
Eurico Rezende
Aurélio Vianna

Para o estudo e coordenação das medidas tendentes ao controle dos preços de exportação.

Membros — Partidos

Atílio Fontana — PSD
Sigefredo Pacheco (Presidente) — PSD.
Eugênio Barros — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
José Ermirio (Relator) — PTB.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN
Raul Giuberti — PSP.

Para examinar a crise Agro-Indústria Açucareira do Nordeste.

Membros — Partidos

José Leite — PSD
Vaga — PSD
Vasconcelos Torres — PTB
Heribaldo Vieira — UDN
Aurélio Vianna — PSB

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETO DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS

Jefferson de Aguiar — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Benedito Valladares — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.

Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos —
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — (Presidente) — PL.
Mem de Sá — PL.
Josaphat Marinho — S/legenda.

Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

QUE DISPÕE SOBRE AS MATERIAS DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMATICA PERMANENTE

APROVAR O ESTABELECIMENTO, O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Guido Mondim — PSD.
Eurico Rezende — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos — (Vice-Presidente) UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
... Vago — PTB.
... Vago — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA DE CARÁTER PERMANENTE.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar — PSD.
Guido Mondim — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos UDN.
Heribaldo Vieira (Presidente) UDN
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
... Vago — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Flinto Muller — PSD.
Guido Mondim — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
... Vago (PTB)
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PN.

Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICIPIOS

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Guido Mondim — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Lopes da Costa — UDN
João Agripino — UDN
Eurico Rezende — UDN
Silvestre Péricles — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Josaphat Marinho — Sem legenda
Aloysio de Carvalho — PL
Lino de Matos — PTN

Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICIPIOS)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Guido Mondim — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Lopes da Costa — UDN
João Agripino — UDN
Eurico Rezende — UDN
Silvestre Péricles — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Aloysio de Carvalho — PL
Miguel Couto — PSP
Cattete Pinheiro — PTN

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBICAO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD.
... vaga — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UD
Heribaldo Vieira — UDN
Eurico Rezende — UDN
João Agripino — Vice-Presidente — UDN
Daniel Krieger — UDN
Silvestre Péricles — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Aloysio de Carvalho — PL
Aurélio Vianna — Relator — PSB

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICIPIOS).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
... vaga — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — UDN
Menezes Pimentel — PSD
Eurico Rezende — Relator — UDN
Silvestre Péricles — Presidente — PTB
João Agripino — UDN
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Aloysio de Carvalho — PTB
Lino de Matos — PTN

Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
... vaga — PSD
Menezes Pimentel — Presidente
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — Vice-Presidente — UDN
Daniel Krieger — UDN
... vaga — PTB
Eurico Rezende — UDN
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Miguel Couto — PSP

Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Membros — Partidos

Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Benedicto Valladares — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — Vice-Presidente — UDN
... vaga — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite — PR

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
... vaga — PSD
... vaga — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
... vaga — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23.4.64) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Benedicto Valladares — PSD
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD
... vaga — PTB
Bezerra Neto — PTB
... vaga — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Arthur Virgílio — PTN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL — MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
... vaga — PSD
... vaga — PTB
Bezerra Neto — PTB
... vaga — PTB
... vaga — PTB
Eurico Rezende — Presidente — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
... vaga — PSD
... vaga — PTB
Bezerra Neto — PTB
... vaga — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda
João Agripino — UDN

Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Vaga — PSD

Vaga — PTB.

Vaga — PTB.

Argemiro de Figueiredo — PTB.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Aloysio de Carvalho — PL.
Josaphat Marinho — Sem Legenda.

Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
José Feliciano — PSD — Relator.
Walfredo Gurgel — PSD.
Bezerra Neto — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Silvestre Péricles — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos — UDN.
Aloysio de Carvalho — UDN.
Afonso Arinos — UDN.
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Gluberti — PSP.
Júlio Leite — PR — Presidente.

Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD — Presidente.
José Feliciano — PSD — Vice-Presidente.
Walfredo Gurgel — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB — Relator.
Bezerra Neto — PTB.
Silvestre Péricles — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos — UDN.
Aloysio de Carvalho — PL.
Afonso Arinos — UDN.
Josaphat Marinho — Sem Legenda.
Júlio Leite — PR.

Projeto de Emenda à Constituição nº 2-64

(Da nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:

Os Membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;

Os Membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Jefferson de Aguiar — PSD
Antonio Balbino — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Menezes Pimentel — PSD — Presidente.
Edmundo Levi — PTB.
Bezerra Neto — PTB — Relator.
Arthur Virgílio — PTB.
Oscar Passos — PTB.
Afonso Arinos — UDN.
João Agripino — UDN — Vice-Presidente.
Eurico Rezende — UDN.
Aloysio de Carvalho — PL.
Josaphat Marinho — BPI.
Aurélio Vianna — BPI.
Aarão Steinbruch — BPI.

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/65

(Da nova redação ao parágrafo primeiro do art. 153 da Constituição Federal, para assegurar aos brasileiros ou a sociedades organizadas no País, sob a direção de brasileiros, exclusividade para a exploração das minas e jazidas).

Membros — Partidos

José Guimard — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Victorino Freire — PSD
Sebastião Archer — PSD
José Leite — Presidente — PSD
Jefferson de Aguiar — PSD
Vasconcellos Torres — PTB
Mello Braga — Vice-Presidente — PTB
José Ermirio — PTB
Antônio Jucá — PTB
Antônio Carlos — UDN
Vaga — UDN
Eurico Rezende — UDN
João Parente — UDN
Aurélio Vianna — PSB
Josaphat Marinho — S/legenda

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/65

(Da nova redação ao art. 139, I, letra "a" da Constituição, para permitir a reeleição do Presidente da República, por um período).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Antonio Balbino — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Eugênio Barros — PSD
Edmundo Levi — PTB
Bezerra Neto — PTB
Arthur Virgílio — PTB
Mello Braga — PTB
Afonso Arinos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Irinu Bornhausen — UDN
Aarão Steinbruch — BPI
Aurélio Vianna — BPI

Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1965.

(Da nova redação ao art. 90 da Constituição Federal, tornando necessária a aprovação do Senado para a nomeação de Ministros de Estado).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Antonio Balbino — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
José Feliciano — PSD
José Leite — PSD
Edmundo Levi — PTB
Bezerra Neto — PTB
Arthur Virgílio — PTB
Mello Braga — PTB
Afonso Arinos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Adolpho Franco — UDN
Josaphat Marinho — BPI
Júlio Leite — BPI